

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE


Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº 024.306.449-75, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:



LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

CPF. Nº 027.231.049-23
CPF Nº 086.429.879-01

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



MEMORANDO

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

A


Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, com valor estimado de R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo), contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me.

Atenciosamente


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal Educação





Trajetos para transporte de Alunos

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km; Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta); Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km; Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km; Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p style="text-align: center;">Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km <p style="text-align: center;">Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</p> <p style="text-align: center;">200 DIAS LETIVOS</p>	6,03
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km; 	5,16

[Handwritten signatures in blue ink]



<ul style="list-style-type: none">• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km <p style="text-align: center;">Total: 5,600 (vinda) km/dia</p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km <p>4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km <p>5º Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">• Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;• Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km• Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300	
---	--

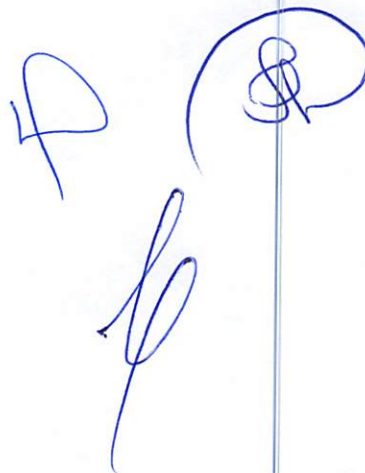


	km Total = 4,600 km <u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u> 200 DIAS LETIVOS	
03	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi <ul style="list-style-type: none"> Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m <p style="text-align: center;"><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></p> 200 DIAS LETIVOS	6,03
04	SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO Período Manhã / Rede Municipal Seguintes trajetos: 1º trajeto – <ul style="list-style-type: none"> Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. <p style="text-align: center;">Total: 14.526 km</p> 2º Trajeto - <ul style="list-style-type: none"> Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz 	9,13



	<ul style="list-style-type: none">• Total 25,342 km. – Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz. Total = 23.534 km Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem). <u>TOTAL: 16,616 km</u>	
Valor Total: R\$:		315.260,71


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal Educação





Ofício Sec. Educação nº 05/2021.

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar abertura de licitação (Registro de Preço) para o transporte dos alunos da Rede Estadual e Municipal do Bairro Mambucas e São Luiz II. O contrato terá o período de 18/01/2021 a 17/12/2021 - 200 dias letivos, conforme calendário escolar, podendo haver aditivos para anos posteriores, conforme necessidade.

Esclareço que o **item 03** pode sofrer alterações, sendo a licitação interrompida por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se acaso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,


Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

recebido
14/01/21
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ilma Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA
CPF: 032.861.249-90 / RG: 8.047.642-6
Dec.: 070/2017 - 14/03/2017
Secretaria M. de Educação e Cultura
Sapopema - Paraná

[Handwritten signature]

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ESTRADA DA MAMBUCA, BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km <p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>	7.603,200	5,30	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p>	10.356,000	5,00	

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ESTRADA DA MAMBUCA, BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ N° 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



<p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;• Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;• Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;• Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;• Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km <p>Total: 5,600 (vinda) km/dia</p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km <p>4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none">• Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km <p>5º Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">• Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km			
---	--	--	--

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a circular stamp-like signature.

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

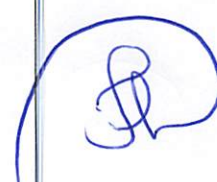
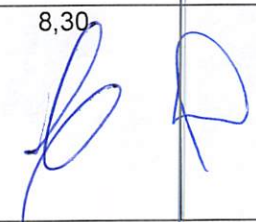
END. ESTRADA DA MAMBUCA, BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



	<p>6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 kmDo Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 kmDa encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km <p>Total = 4,600 km</p> <p>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 km <p>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>	11.586,000	5,30	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
04	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão</p> <p>Período Manhã/ Rede Municipal:</p> <p>Seguintes Trajetos:</p>	16.003,600	8,30	

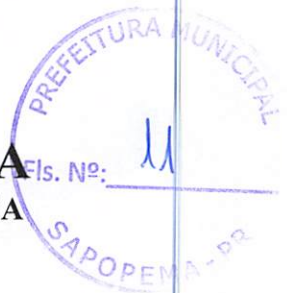
VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ESTRADA DA MAMBUCA, BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA - PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



Sapopema, 14 de Janeiro de 2021.

Nicomedes Gonçalves Vaz
Sócio Administrativo

09.360.982/0001-05

VAZ & PONCE TRANSPORTES LTDA.

ESTRADA MAMBUCA, S/Nº

84290-000 - SAPOPEMA - PR

WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME
 RUA JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
 CURIÚVA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL
 Fls. Nº: 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km; Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1.700 x 2 = 3,400 km (ida e volta); Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km; Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km; Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna) passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)=5,994 km <p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>	7.603,200	R\$6,49	
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair do Sr. Chico Pringa até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km; Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km; Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a 	10.356,000	R\$ 4,90	

Walter de Lima Oliveira

08.270.458/0001-72
 WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
 RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
 CENTRO CEP. 84.280.000
 CURIÚVA - PR

Walter de Lima Oliveira

08.270.458/0001-72
 WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
 RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
 CENTRO CEP. 84.280.000
 CURIÚVA - PR

WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME
RUA JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CURIÚVA-PR



propriedade do Gilberto – 0,200 km;

- Do Sr. Gilberto até Ze do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;
- Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km

Total: 5,600 (vinda) km/dia

2º Trajeto - buscar os alunos

- Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2(ida e volta) -

10,400 km

3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

- Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km

4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

- Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km

5º Trajeto: Entregar os alunos

- Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2(ida e volta) -

10,400 km

6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual

- Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km
- Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;
- Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km
- Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km

Total = 4,600 km

Walter de Lima Oliveira

08.270.458/0001-72
WALTER DE LIMA OLIVEIRA
& OLIVEIRA LTDA - ME
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CENTRO CEP. 84.280.000
CURIÚVA - PR

Walter de Lima Oliveira

WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME
 RUA JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
 CURIUVA-PR



<p>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO-MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 km <p>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>	11.586,000	R\$6,49	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
04	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão</p> <p>Período Manhã/ Rede Municipal:</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p>Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, CirineuSalvego, André Moreira (obs.: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida</p> <p>Total: 14.526 km</p> <p>Entrega os alunos da manhã e traz os alunos da tarde para a Rede Estadual</p> <p>Saindo da Escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, mangueira do Antônio Sardinha, indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz</p> <p>Total: 25,342 Km</p> <p>Entrega os alunos da tarde e traz os alunos da noite da Rede Estadual</p> <p>Saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, até o Nelson</p>	16.003,600	R\$9,20	

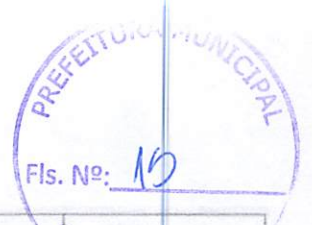
[Handwritten signature]
 08.270.458/0001-72
 WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
 RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
 CENTRO CEP. 84.280.000
 CURIUVA - PR

[Handwritten signature]
 08.270.458/0001-72
 WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA - ME
 RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
 CENTRO CEP. 84.280.000
 CURIUVA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

WALTER DE LIMA OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA-ME
RUA JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CURIUVA-PR



Barbudo, passando pela Igreja do Matão, Cirineu Salvego voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.

Total: 23,534 Km

Entrega os alunos da noite da Rede Estadual

Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Cirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem).

Total 16,616 KM

Total Geral do Trajeto: 80,018 KM/dia

Veículo: ônibus capacidade Mínima de 34 (trinta e quatro) lugares

Obs.: O contrato abrangerá 200 dias letivos)

Walter de Lima Oliveira
08.270.458/0001-72
WALTER DE LIMA OLIVEIRA
& OLIVEIRA LTDA - ME
RUA. JULIO BAPTISTA RIBEIRO, Nº 69
CENTRO CEP. 84.280.000
CURIUVA - PR

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veiculo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km <p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>	7.603,200	6,29	47,824,13
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veiculo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;	10.356,000	5,59	57,890,04

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR



- Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – **0,200** km;
- Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - **1,600** km;
- Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - **0,500** km

Total: 5,600 (vinda) km/dia

2º Trajeto - buscar os alunos

- Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –
5,200 x 2 (ida e volta) -

10,400 km

3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

- Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) –
6,200 km

4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

- Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa -
7,290x2 (ida e volta) – **14,580** km

5º Trajeto: Entregar os alunos

- Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –
5,200 x 2 (ida e volta) -

10,400 km

6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual

- Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto -
0,500 km
- Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - **1,600** km;
- Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino –
0,200 km
- Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – **2,300** km

Total = 4,600 km


Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR



TOTAL GERAL: 51,780 km/dia				
	200 DIAS LETIVOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 km <p>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>	11.586,000	6,29	72,8759
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	VALOR KM/DIA	Total
04	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão</p> <p>Período Manhã/ Rede Municipal:</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p>Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs.: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida.</p> <p>Total: 14.526 km</p> <p>Entrega os alunos da manhã e traz os alunos da tarde para a Rede Estadual</p> <p>Saindo da Escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, mangueira do Antônio Sardinha, indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.</p> <p>Total: 25,342 Km</p> <p>Entrega os alunos da tarde e traz os alunos da noite da Rede Estadual</p> <p>Saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, até o Nelson Barbudo, passando</p>	16.003,600	9,90	158,435,64


Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR



<p>pela Igreja do Matão, Cirineu Salvego, voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.</p> <p>Total: 23,534 Km</p> <p>Entrega os alunos da noite da Rede Estadual</p> <p>Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Cirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem).</p> <p>Total 16,616 KM</p> <p>Total Geral do Trajeto: 80,018 KM/dia</p> <p>Veículo: ônibus capacidade Mínima de 34 (trinta e quatro) lugares</p> <p>Obs.: O contrato abrangerá 200 dias letivos)</p>			
---	--	--	--

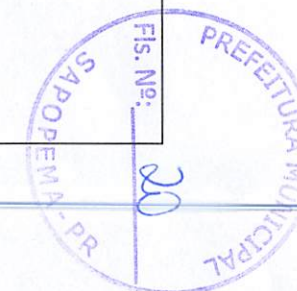

Rogério Domingues da Camargo
ADMINISTRADOR







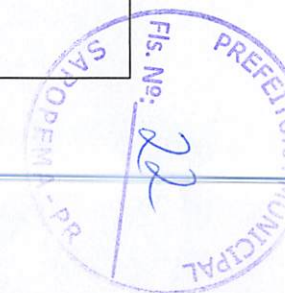
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant. Total de Km	RDC	WALTER	NICOMEDES	MÉDIA	TOTAL
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km; Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta); Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km; Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km; Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km 	7.603,200	R\$: 6,29	R\$: 6,49	R\$: 5,30	R\$: 6,03	R\$: 45.847,30



	<p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>						
ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Quant. Total de Km	RDC	WALTER	NICOMEDES	MÉDIA	TOTAL
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km; Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km; Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km; Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km; Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km <p>Total: 5,600 (vinda) km/dia</p>	10.356,000	5,59	4,90	5,00	5,16	53,436,96

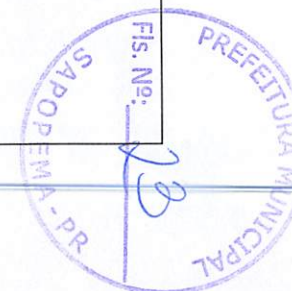


<p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km <p>4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km <p>5º Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km 						
---	--	--	--	--	--	--



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

	<ul style="list-style-type: none"> Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km; Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km <p style="text-align: center;">Total = 4,600 km</p> <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</p> <p style="text-align: center;">200 DIAS LETIVOS</p>						
ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Quant. Total de Km	RDC	WALTER	NICOMEDES	MÉDIA	TOTAL
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 km <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</p>	11.586,000	R\$: 6,29	R\$: 6,49	R\$: 5,30	R\$: 6,03	69.863,58

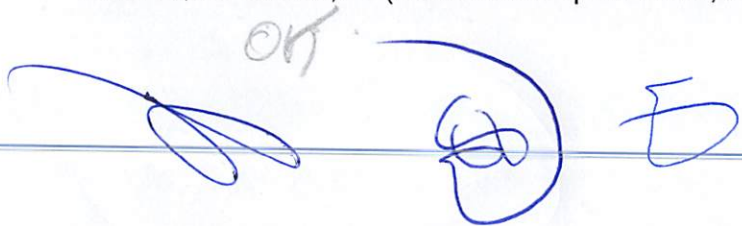


200 DIAS LETIVOS							
ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Quant. Total de Km	RDC	WALTER	NICOMEDES	MÉDIA	TOTAL
04	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE - Assentamento São Luiz II / Matão</p> <p>Período Manhã/ Rede Municipal:</p> <p>Seguintes Trajetos:</p> <p>Saída: Propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs.: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a Escola Nossa Senhora Aparecida.</p> <p>Total: 14.526 km</p> <p>Entrega os alunos da manhã e traz os alunos da tarde para a Rede Estadual</p> <p>Saindo da Escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, mangueira do Antônio Sardinha, indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.</p> <p>Total: 25,342 Km</p> <p>Entrega os alunos da tarde e traz os alunos da noite da</p> <p>Rede Estadual</p>	16.003,600	9,90	9,20	8,30	9,13	146.112,87



<p>Saindo da Escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, até o Nelson Barbudo, passando pela Igreja do Matão, Cirineu Salvego, voltando até o Colégio Estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.</p>						
<p>Total: 23,534 Km</p>						
<p>Entrega os alunos da noite da Rede Estadual</p>						
<p>Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, Barracão, Mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Cirineu Salvego, voltando até o João Tigre (garagem).</p>						
<p>Total 16,616 KM</p>						
<p>Total Geral do Trajeto: 80,018 KM/dia</p>						
<p>Veículo: ônibus capacidade Mínima de 34 (trinta e quatro) lugares</p>						
<p>Obs.: O contrato abrangerá 200 dias letivos)</p>						

Total R\$: 315.260,71 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

OH




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.** com valor estimado de R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo).

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

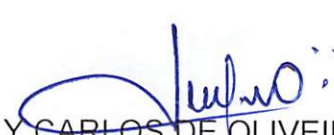
Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

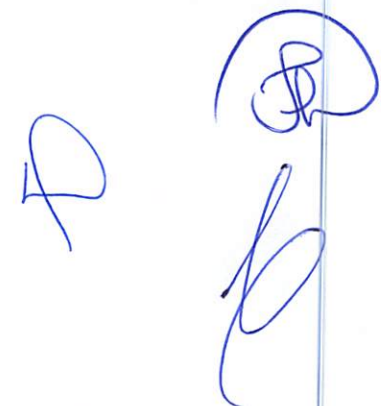
Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, está dotado em:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2021	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2021	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2021	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2021	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício	
2021	1190	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício	
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício	
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício	
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.99.05	Do Exercício	
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.99.05	Do Exercício	

Sapopema-Pr, 14 de janeiro de 2021.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças





MEMORANDO

Ao

Sapopema, 14 de janeiro de 2021.


PREFEITO MUNICIPAL:



Paulo Maximiano de Souza Junior

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do Setor de Educação e levado em consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, com valor estimado de R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

A

Sapopema 15 de janeiro de 2021


PREGOEIRA:

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, com valor estimado de R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal





MEMORANDO

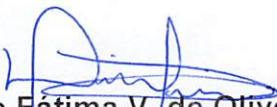
De: Comissão Permanente de Licitação

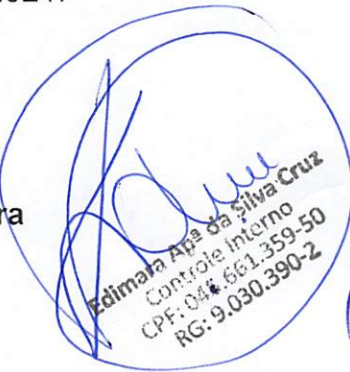
Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 08/2021, para a **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, com valor estimado de R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo), com data de abertura para o dia 02/02/2021, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 15 de janeiro de 2021.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira


Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 044.661.359-50
RG: 9.030.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

MEMORANDO

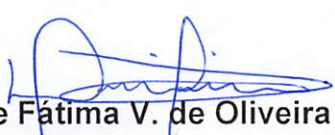
Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico.

Prezada Senhora:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 08/2021 **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, com valor estimado de R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo), com data de abertura para o dia 02/02/2021, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 15 de janeiro de 2021


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

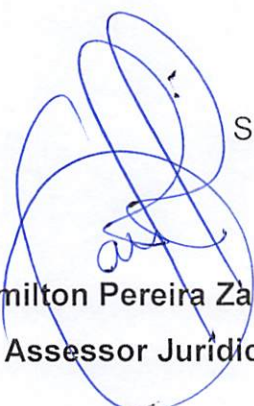
Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, referente **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Bairro Vida Nova do Município de Sapopema-PR**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 19 de janeiro de 2021.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

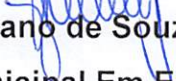
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

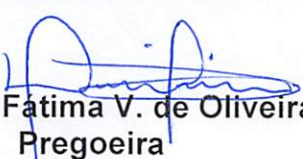
www.sapopema.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**. Com o valor estimado em R\$: 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br , em horário de expediente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal Em Exercício


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	8		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	060011236600620143190119902		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	315.260,71		
Data de Lançamento do Edital	21/01/2021		
Data da Abertura das Propostas	02/02/2021	Data Registro	21/01/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	0,25
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

São Pedro do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 05 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para aquisição de material de expediente em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 19 de janeiro de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL.

3852/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, sendo a abertura em 05 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica pesada para veículo pertencente à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 19 de janeiro de 2021.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL.

3853/2021

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR. Com o valor estimado em R\$: 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do telefone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br, em horário de expediente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal Em Exercício
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

3907/2021

Terra Rica**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
Retificação de aviso de Licitação
CHAMADA PÚBLICA Nº 13-2020**

OBJETO: Credenciamento de empresa para Divulgação de Boletim Na publicação do aviso de prorrogação e retificação da chamada pública 13/2020, publicado no dia 12 de Janeiro de 2020:

Onde-se lê:**Prorrogação:**

A abertura do certame fica prorrogada o dia 02 de Fevereiro de 2020 a

partir das 07:30h.

Leia-se**Prorrogação:**

A abertura do certame fica prorrogada o dia 02 de Fevereiro de 2021 a partir das 07:30h.

Terra Rica, 11/01/2021.

Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

4095/2021

Tijucas do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A prefeitura de Tijucas do Sul torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro do ano de 2021, na sala de licitações Rua XV de Novembro nº 1458 em Tijucas do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)	Área de Intervenção 2.010,00 m²	150 dias

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41)3629-1210.

Tijucas do Sul, 20 de Janeiro de 2021.

Jose Altair Moreira

4146/2021

Umuarama**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANA****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – PMU**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de ensaios tecnológicos, assessoria na fiscalização de obras de pavimentação e suporte técnico nas atividades de engenharia rodoviária, conforme termo de referência e planilha orçamentária baseada na tabela de engenharia consultiva do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT (Resolução nº 11/2020), de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 11 de fevereiro de 2021.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.

TIPO: Menor preço global, mediante maior percentual.

VALOR MÁXIMO: R\$ 381.902,28 (trezentos e oitenta e um mil e novecentos e dois reais e vinte e oito centavos).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira, ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

UMUARAMA, 18 de janeiro de 2021.

CELSONO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

LUIZ GENÉSIO PICOLOTO
Secretário de Administração Designado
ISAMU OSHIMA

Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

3859/2021

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:915763EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Município de São Pedro do Iguacu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **menor preço por item**, sendo a abertura em 05 de fevereiro de 2021, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 14h15min, para contratação de empresa para prestação de serviço de mecânica pesada para veículo pertencente à frota municipal. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5FF9625E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**. Com o valor estimado em R\$: 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/02/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do fone 43 3548-1383, email licitacoessapopema@yahoo.com.br, em horário de expediente.

Sapopema, 21 de janeiro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C92CFD3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 039/2021

DECRETO Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o Decreto nº 037/2021, que exonerou a Srtª Camila Maria Marchiorato, RG nº 8.236.331-9/PR e CPF nº 048.445.529-02, em sua data de emissão, de 19/10/2018, para 19/01/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:2A2E88C6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2021

DECRETO Nº 038/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Wagner Pereira de Oliveira, RG nº 9.511.304-4 e CPF nº 060.645.289-31, para o cargo em comissão de Chefe Dpto Turismo e Meio Ambiente, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, fará jus ao vencimento símbolo CC5.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, Com efeitos financeiros para o dia 18/01/2021.

Sapopema, 20 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:67ADF4AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 E
EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: OZIEL BERBET JUNIOR DEDETIZADORA LTDA

CNPJ: 13.500.626/0001-09
VALOR TOTAL DE R\$: 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais)

CONTRATO Nº 06/2021
VIGENCIA DE 03(três) meses

Sapopema-Pr, 19 de janeiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:D77A4822

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 2.474/2015 - Art. 08.

PREGÃO PRESENCIAL: 08/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2021

HORÁRIO: 08:30

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL DE R\$ 315.260,71 (trezentos e quinze mil duzentos e sessenta reais e setenta e um Centavo).

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberto licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005 Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritos e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **02/02/2021 as 08:30 horas**.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

2.0 DA COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME E EPP

2.1 - Conforme instituído pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Estadual nº 2.474/2015 art. 8º, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. Item reservado: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, **Item de nº 03.**

2.3 - Não havendo vencedor para a cota reservada para as empresas ME e EPP, a senhora pregoeira nominará os itens iniciando novamente a fase de lances entres os presentes.

3. DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-P**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I e I.I.**

3.2. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.3. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope.

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, em original ou cópia autenticada, ou particular, em original ou cópia autenticada, com firma

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão.**

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simplex Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simplex, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de expedição no máximo 90 (noventa) dias.**

d) c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 08/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2021

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, carimbada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ; número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa que será responsável pela assinatura do contrato;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a descrição dos serviços cotados em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;
- e) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta impressa deverá ser em papel timbrado da empresa.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pela pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições **Federais** administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

- d) Comprovante de Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar **válido** em nome do condutor do veículo responsável pelo transporte objeto da presente licitação; **Obs. Lembrando que para cada trajeto deverá ser apresentado um**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

certificado, pois não é possível um único condutor realizar mais de um trajeto. Exceto o item nº 01 e 03.

e) **Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos, para todos os itens, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.**

Documento do veículo **em nome da empresa.** Com IPVA 2020 e seguro obrigatório 2020 quitado (caso tenha vencido até a data da abertura) ou comprovante de parcelamento. **Obs: não será aceito documento de veículo em nome de terceiro, que não em nome da empresa participante. Somente para o Microônibus. Objetivo seguro em caso de acidente.**

f) Declaração identificando o veículo será utilizado na prestação dos serviços descrevendo qual o trajeto cotado, constando a marca, ano de fabricação, RENAVAL e a placa, **não sendo aceitos veículos com idade superior a 10 (dez) anos de uso "fabricação", no moldes da exigência da SEED e Código de Trânsito Brasileiro**, considerando 01 (um) veículo individualizado para cada trajeto/linha, exceto o item nº 01 e 03. Modelo critério da empresa.

Obs. Por se tratar de bairros distintos deverá a proponente interessada em concorrer todos os itens apresentar documentação de veículos diferentes para os itens.

g) **Documento de Habilitação do Condutor (CNH)** – Categoria D, ter idade superior a 21 (vinte e um ano), equivalente ao item interessado.

h) Seguro de Responsabilidade Civil da Empresa de Transporte Coletivo Rodoviário de passageiros, no momento da assinatura do contrato. Para ônibus.

7.3.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

a) **Não** foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.

b) **Não** há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.

c) **A** empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.

d) **A** empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.

E A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio *via e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para prestação dos serviços: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a **01 (um) dia corrido**, a contar da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

10.2. Os valores dos serviços serão pagos conforme os serviços executados, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - A licitação será adjudicada a Licitante cuja proposta tenha sido avaliada como a de menor preço, conforme os critérios de julgamento dispostos no item 4 (4.2) do instrumento convocatório.

11.2 – A Empresa Vencedora do Presente certame deverá apresentar veículo em perfeito estado de conservação e uso, lembrando que o contrato somente será assinado após a apresentação da Autorização do Detran para utilização do veículo no Transporte Escolar, no prazo máximo até 18 de outubro;

11.3 - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

11.4 - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

11.5 – Os trajetos poderão ser alterados conforme necessidade da Administração e realidade das linhas, ou seja, se algum aluno deixar de precisar do Transporte Escolar, o trajeto será automaticamente desconsiderado para o pagamento da linha, assim a empresa somente receberá pelos quilômetros efetivamente rodados diariamente.

11.6 – As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos os km devidamente rodados.

11.7 – O relatório de viagens deverá ser assinado pelo Secretário de Educação/ou o Diretor.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

11.8 - Os serviços deverão ser realizados pelo condutor habilitado no presente certame, caso haja necessidade de substituição deverá ser comunicado a contratante e apresentar o documento de habilitação;

11.9. A proponente vencedora do transporte deverá obedecer a escala fornecida pela Secretaria de Educação, a qual será responsável pela fiscalização dos serviços, em hipótese alguma será pago viagens que não tenha sido comprovadas. Deverá ainda dispor de veículo limpo, em perfeito estado de conservação, pneus novos, lembrando que somente será firmado contrato após a vistoria/autorização realizada pelo Detran, o qual deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses;

11.10 – O Contratado ser responsabiliza a passar, quando solicitado, as informações necessárias para o preenchimento do Sistema de Gestão do Transporte Escolar (SIGET);

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A empresa vencedora para realizar o transporte deverá disponibilizar o veículo em perfeito estado de uso e conservação dando conforto e segurança aos passageiros.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito ao veículo, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, **imediatamente**, após o recebimento notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	810	06.001.12.361.0006.2011	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	820	06.001.12.361.0006.2011	103	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	830	06.001.12.361.0006.2011	107	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	840	06.001.12.361.0006.2011	136	3.3.90.33.03.00	Do Exercício
2021	1190	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.99.05	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.99.05	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados e apresentação do relatório de viagens que deverá ser assinado por servidor designados, **lembrando que somente será pago o trajeto realizado**, bem como a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor, e da Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor e – CND, Municipal.

14.2 – A CONTRATADA é obrigada, por força do art. 69, da Lei nº 8.666/93, a reparar, corrigir, modificar e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar quaisquer divergências com as especificações deste Edital.

14.3 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias previstas no presente edital.

15. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, sucessivos e ininterruptos, conforme os termos das leis 10.520/2002 e 8.666/1993.

16.1.2 - Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se houver interesse da administração.

16.2 – Para assinar a Ata o adjudicatário deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

17 - DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Para a utilização da Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO deverá requisitar do detentor da Ata, os serviços registrados, por intermédio de instrumento contratual ou outro similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

18 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

18.1 - O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

18.2 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal,

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

18.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

18.4 - A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

19. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

19.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa acometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

19.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.



20.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

20.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

20.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por e-mail.

20.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

20.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

20.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

20.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

20.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

20.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

20.12. Integram o presente edital:

Anexo I e I.I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

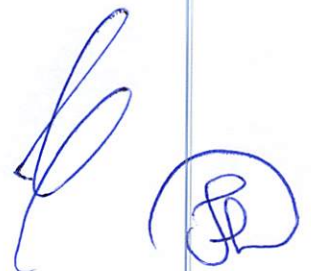
Anexo X – Minuta Ata de Registro de Preços.

20.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito municipal





ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 03.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM	QTD KM TOTAL	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
03	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi • Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m <u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u> • 200 DIAS LETIVOS	6,03	11.586,000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

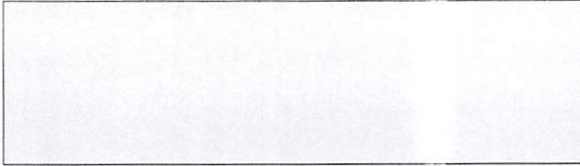
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de viagens realizadas e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

VALIDADE DA PROPOSTA:



Carimbo CNPJ

Assinatura



ANEXO I.I

FOLHETO DESCRITIVO

DISPUTA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM	QTD KM TOTAL	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700	6,03	7.603,200	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

	(entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia TOTAL GERAL: 38.016 km/dia 200 DIAS LETIVOS			
02	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO Período Manhã / Veículo carro baixo 1º Trajeto – buscar os alunos <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km <p>Total: 5,600 (vinda) km/dia</p> 2º Trajeto - buscar os alunos <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km 3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km 4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km	10.356,000	5,16	

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

	<p>5º Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none"> Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km; Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km <p style="text-align: center;">Total = 4,600 km</p> <p style="text-align: center;"><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></p> <p style="text-align: center;">200 DIAS LETIVOS</p>			
04	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO</p> <p>Período Manhã / Rede Municipal</p> <p>Seguintes trajetos:</p> <p>1º trajeto –</p> <ul style="list-style-type: none"> Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. <p style="text-align: center;">Total: 14.526 km</p> <p>2º Trajeto -</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o 	16.003,600	9,13	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

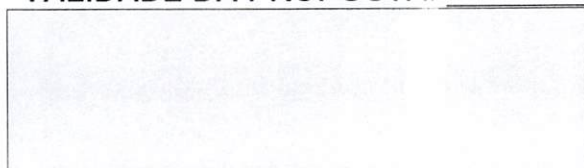
<p>Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.</p> <ul style="list-style-type: none">Total 25,342 km. – Entrega os alunos da tarde e trás os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz. <p style="text-align: center;">Total = 23.534 km</p> <p>Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem).</p> <p style="text-align: center;">TOTAL: 16,616 km</p> <p style="text-align: center;">TOTAL GERAL: 80,018 km/dia</p> <p>Veículo – ônibus capacidade mínima de 34 lugares (Obs: o contrato abrangerá 200 dias letivos).</p>			
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de viagens realizadas e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

VALIDADE DA PROPOSTA: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 08/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia ... /.../...

Por ser verdade, firmo (amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Three handwritten signatures in blue ink. One is a large, stylized signature, and the other two are smaller, more compact signatures.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 08/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE GEGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos XXXXX dias do mês de XXXX do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **xxxxxxxxxxxxxx**, CNPJ Nº **xxxxxx**, Com sede e foro na cidade de **xxxxxxxxxx**, á Rua: **xxxxx**, nº **xxxx - xxxx**, telefone **xxxxxxx** email **xxxxxxxxxx**, devidamente representada na forma do contrato social(ou pelo Srº/Srª _____), doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si a presente Ata, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**. anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 08/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

XX

Sendo o valor total da Ata R\$: xxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

Parágrafo Terceiro – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

Parágrafo Quarto - Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Quinto - Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, **podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado**, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

Parágrafo Sexto - O item nº 03 **podará sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Parágrafo Sétimo - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

Parágrafo Oitavo - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Nono - Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

Parágrafo Décimo - As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente **os km devidamente rodados**.

Parágrafo Décimo Primeiro - O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

i) **Parágrafo Décimo Segundo** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar do Pregão Presencial nº 08/2021, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido e Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos em nome do condutor responsável pelo transporte e veículo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran;

Parágrafo Décimo Terceiro - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores;

Parágrafo Décimo quarto - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses a contar da data inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Parágrafo Primeiro** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

a) **Parágrafo terceiro:** O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Gestor**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

Parágrafo quarto: Os Serviços deverão ser entregues executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens/trajetos, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS,

Parágrafo Primeiro: Os valores dos trajetos e itinerários não poderão sofrer reajustes.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se houver interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Como consequência natural do objeto desta ata, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- a) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.

- b) O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, e quando se fizer necessário, se houver reclamações dos usuários.
- c) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- d) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- e) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- f) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- h) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- i) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.
- j) Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

São obrigações da Prefeitura:

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- a) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.
- b) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de prestar o serviço solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades: observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as consequências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários alunos e funcionários do município, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Segundo - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao DETRAN. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução dos serviços, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Parágrafo Terceiro - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 07/2020**, devidamente homologada no dia xx,xx,xxx, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 08/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a PREFEITURA providenciar, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em **R\$xx**.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



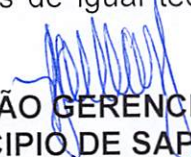
Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





**ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**

**DETENTORA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Testemunhas:-

**Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87**

**Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86**

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, neste ato representado pela Pregoeira, torna público que o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 008/2021, que dispõe sobre **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**, foi retificado/aditado, conforme detalhamento abaixo, dando-se nova redação e nova exigência:

Nova Redação:

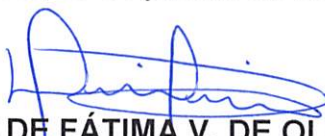
...

- f) Declaração identificando o veículo será utilizado na prestação dos serviços descrevendo qual o trajeto cotado, constando a marca, ano de fabricação, RENAVAM e a placa, **não sendo aceitos veículos com idade superior a 10 (dez) anos de uso "fabricação" (apenas para os veículos tipo ônibus), no moldes da exigência da SEED e Código de Trânsito Brasileiro**, considerando 01 (um) veículo individualizado para cada trajeto/linha, exceto o item nº 01 e 03. Modelo critério da empresa.

Passa-se a valer essa redação para o determinado item do Edital.

Todas as demais cláusulas e condições postas no Edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 29 de janeiro de 2021.


DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 8/2021

Descrição: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.

Empresas:

1	21/01/2021 11:01:02	rogeriocamargo1103@hotmail.com
2	21/01/2021 11:01:39	rogeriocamargo1103@hotmail.com
3	22/01/2021 17:01:16	leticiasantos_850@hotmail.com
4	22/01/2021 17:01:31	leticiasantos_850@hotmail.com



RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: rogeriocamargo1103@hotmail.com; leticiasantos_850@hotmail.com

Data: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 21:16 GMT+3

Boa tarde, segue anexo a Retificação do Edital.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro



RETIFICAÇÃO EDITAL PP 008-2021 - TRANSPORTE ESCOLAR.pdf
136.9kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA LICITAÇÃO Nº 8/2021

Descrição: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.

Empresas:

1	21/01/2021 11:01:02	rogeriocamargo1103@hotmail.com
2	21/01/2021 11:01:39	rogeriocamargo1103@hotmail.com
3	22/01/2021 17:01:16	leticiasantos_850@hotmail.com
4	22/01/2021 17:01:31	leticiasantos_850@hotmail.com
5	01/02/2021 12:02:04	walterlidertur@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567916947

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567916947

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1567916947

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRGÃO EMISSOR / UF
 4985231-2 SESP PR

CPF: 744.912.299-53 DATA NASCIMENTO: 11/03/1971

FILIAÇÃO: SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO
 MARIA VALDIVIA CARNEIRO CAMARGO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01784514021 VALIDADE: 13/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 15/04/1991

OBSERVAÇÕES:
 CETE
 CETVE
 CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rogério*

LOCAL: SAPOPEMA, PR DATA EMISSÃO: 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *J. Carlos* 36887660051
 PR913720954

PARANÁ



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba - PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTINCO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

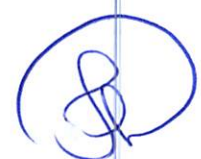
E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

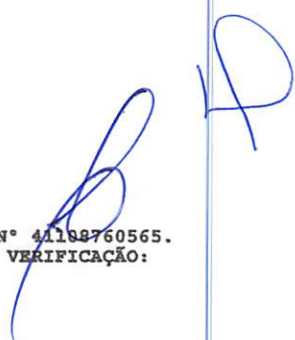
Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020




ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário









CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41182760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 1 de 3

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMÍNGUES DE CAMARGO



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogério D. Camargo', written over a horizontal line.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZÁRIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB Nº 20206751516.
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750865. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:



ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Rogério Domingues de Camargo', written over a horizontal line.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly representing a witness or official.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular flourish at the top and a long, sweeping stroke below.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2020 13:41 SOB Nº 20207493081.
PROTOCOLO: 207493081 DE 04/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006040322. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - VIII

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapopema - PR

Ref: Pregao presencial nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE PRENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.



Rogério Domingues de Camargo

Empresario

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - IX

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregão presencial nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021', instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme o optante pelo simples, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.

Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231-2



Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/01/2021 17:03:05

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simplex Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Situação Atual

Situação no Simplex Nacional: **Optante pelo Simplex Nacional desde 10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simplex Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simplex Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
NICOMEDES GONCALVES VAZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4189845-3 SESP PR

CPF
568.586.639-91

DATA NASCIMENTO
08/01/1964

FILIAÇÃO
JOSE OLARIO VAZ
MARIA GONCALVES COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02170715073

VALIDADE
19/02/2023

1ª HABILITACAO
29/09/1992

OBSERVAÇÕES
CETE
EAR
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR
MGD

LOCAL
SAPOEMA, PR

DATA EMISSAO
10/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
60857979358
PR914780186

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1687379650

PROIBIDO PLASTIFICAR
1687379650

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

02/02/2021

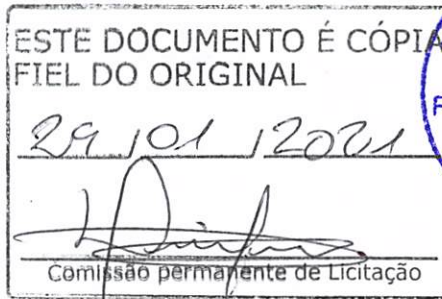
[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

NICOMEDES GONÇALVES VAZ, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de Sapopema, Estado do Paraná, residente e domiciliado no Bairro Mambuca cidade de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.189.845-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 568.586.639-91; **JOSE HAMILTON DE PONCE**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, motorista, natural de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade na Fazenda São Luiz II, Bairro Lambari, no município de Sapopema, Estado Paraná, Cep: 84290-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.663.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF sob nº 281.138.539-87; **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **VAZ & PONCE LTDA.** E terá sua sede e domicilio no **Bairro Mambuca, Mun. de Sapopema, Estado do Paraná, Cep: 84290-000.**

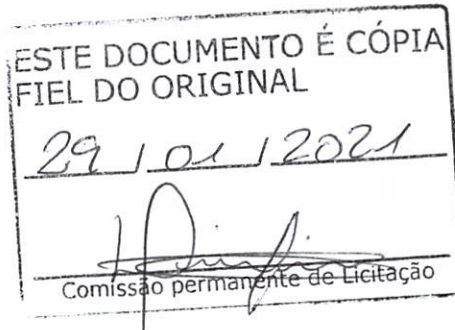
2ª. O capital social será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, integralizadas neste ato em dinheiro, moeda corrente nacional, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	RS
NICOMEDES GONÇALVES VAZ	10.000	10.000,00
JOSE HAMILTON DE PONCE	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

3ª. O objeto social será o **Transporte Escolar e Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de fretamento Municipal.**

4ª. A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª. A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, com poderes e atribuições de representar individualmente ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pro-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

13ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

96



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

14ª. Fica eleito o foro da comarca de Sapopema, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sapopema-PR, 30 de janeiro de 2008.

Nicomede Gonçalves Vaz
NICOMEDES GONÇALVES VAZ

Jose Hamilton de Ponce
JOSE HAMILTON DE PONCE

Handwritten signature

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
29/10/2021
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten signature

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/02/2008
SOB NÚMERO: 41206118990
Protocolo: 08/052165-7, DE 11/02/2008
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.



Vaz & Ponce Transporte Ltda

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.

Data da consulta: 27/01/2021 14:03:13

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.360.982/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2008

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Pregão 8/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Fornecedor: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO- ME

E-mail: rogeriocamargo@hotmail.com

Endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 AVENIDA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43-999600827 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9087246318

Contador: PEDRO DO ROSARIO CORREA

Telefone contador: 43-984383639

Representante: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CPF: 744.912.299-53

RG: 49852312

Endereço representante: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 AVENIDA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante: rogeriocamargo1103@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - BB - Curitiba/PR

Conta: 10922-3

Data de abertura: 28/02/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO	10.356,00	KM	5,16			5,16	53.436,96

Período Manhã / Veículo carro baixo

1º Trajeto - buscar os alunos

•Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino - 2,300 km;

•Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino - 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;

•Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto - 0,200 km;

•Do Sr. Gilberto até Zé do Burro - 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;

•Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km

Total: 5,600 (vinda) km/dia

2º Trajeto - buscar os alunos

•Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli - 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km

3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

•Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola - 3,100 x 2 (ida e volta) - 6,200 km

4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal

•Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7.290x2 (ida e volta) - 14,580 km



Pregão 8/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Fornecedor: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO- ME
 Endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 AVENIDA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000
 Inscrição Estadual: 9087246318

E-mail: rogeriocamargo@hotmail.com
 Telefone: 43-999600827 Fax: Celular:
 Telefone contador: 43-984383639

Representante: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO CPF: 744.912.299-53 RG: 49852312
 Endereço representante: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 AVENIDA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000
 E-mail representante: rogeriocamargo1103@hotmail.com

Telefone representante:

Banco: 1 - BB Agência: 4739-2 - BB - Curiúva/PR Conta: 10922-3 Data de abertura: 28/02/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

5º Trajeto: Entregar os alunos

•Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –
 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km

6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual

•Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km

•Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;

•Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km

•Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km

Total = 4,600 km

TOTAL GERAL: 51,780 km/dia

200 DIAS LETIVOS

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO- ME
 CNPJ: 36.306.498/0001-62

PREÇO TOTAL DO LOTE: 53.436,96

TOTAL DA PROPOSTA: 53.436,96



RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



TERMO DE REFERENCIA – Pregão Presencial Nº 08/2021

AO
MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
AV. MANOEL RIBAS, 818
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAPOPEMA – PR

REF: Pregão PRESENCIAL Nº 08/2021.

OBJETO : registro de Preços Para Futuras e eventuais **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do município de Sapopema - Pr**, com as características e especificações descritas abaixo por ITEM.

ITEM	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	Quant. Total de Km	VALOR MAXIMO KM/DIA	Total
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p> <p>2º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes	7.603,200 KM		

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



	<p>(entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km</p> <p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>			
02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km <p>Total: 5,600 (vinda) km/dia</p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p>	10.356 KM	5.16	53.436.96

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



	<ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km <p>4° Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km <p>5° Trajeto: Entregar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>6° Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 kmDo Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 kmDa encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km <p style="text-align: right;">Total = 4,600 km</p> <p style="text-align: center;"><u>TOTAL GERAL: 51,780 km/dia</u></p> <p style="text-align: center;">200 DIAS LETIVOS</p>			
03	TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi	11.586.000 KM		

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



	<ul style="list-style-type: none">Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m <p><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></p>			
200 DIAS LETIVOS				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 53.436.96 (cinquenta e tres mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

- Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias após a data de entrega da fatura dos serviços realizados, referente ao mês de competência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

EMAIL: rogeriocamargo1103@hotmail.com

TELEFONE: 043 999 600 827

CNPJ:36.306.498/0001-62

Carimbo CNPJ

Rogério Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 4985231-2

Pregão 8/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.360.982/0001-05 Fornecedor: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

E-mail: adsimar@hotmail.com

Endereço: ESTRADA DA MAMBUCA S/N - MAMBUCA - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43-35481340

Fax:

Celular: 43-996146116

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

Telefone contador: 43-35481340

Representante: NICOMEDES GONÇALVES VAZ

CPF: 568.586.639-91

RG: 4.189.845-3

Endereço representante: ESTRADA DA MAMBUCA S/N - MAMBUCA - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43-996146116

E-mail representante: adsimar@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Curitiba/PR

Conta: 7536-1

Data de abertura: 10/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO Período Manhã / Veículo Kombi 1º Trajeto: •Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km; •Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta); •Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km; •Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km; •Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia 2º Trajeto: •Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5,294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel) = 5,994 km Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia TOTAL GERAL: 38,016 km/dia 200 DIAS LETIVOS	7.603,20	KM	6,03				6,03	45.847,30
003	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi	11.586,00	KM	6,03			6,03	69.853,58	



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.360.982/0001-05

Fornecedor : VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

E-mail: adsimar@hotmail.com

Endereço : ESTRADA DA MAMBUCA S/N - MAMBUCA - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43-35481340

Fax:

Celular: 43-996146116

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: ADEGAIL DE SIQUEIRA MARCAL

Telefone contador: 43-35481340

Representante: NICOMEDES GONÇALVES VAZ

CPF: 568.586.639-91

RG: 4.189.845-3

Endereço representante: ESTRADA DA MAMBUCA S/N - MAMBUCA - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante: 43-996146116

E-mail representante: adsimar@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4739-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Curiúva/PR

Conta: 7536-1

Data de abertura: 10/09/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

*Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m

TOTAL GERAL: 57,930 km/dia


*200 DIAS LETIVOS

PREÇO TOTAL DO LOTE : 115.710,88

TOTAL DA PROPOSTA : 115.710,88

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


 VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 09.360.982/0001-05



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

(Nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014) Participação Exclusiva a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte nas cotas reservadas 25% do Objeto).

ITEM RESERVADO: A Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, 03.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM	QTD KM TOTAL	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
03	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <p>• Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</p> <p><u>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</u></p> <p>• 200 DIAS LETIVOS</p>	6,03	11.586,000	69.863,58

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 69.863,58, (Sessenta e nove mil e oitocentos sessenta três reais e cinquenta oito centavos)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos; CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de viagens realizadas e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

VAZ & PONCE TRANSPORTE
LTDA
ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116

Carimbo CNPJ



Vaz & Ponce Transporte Ltda
Nicomedes Gonçalves Vaz

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO I.I

DESCRIPTIVO

DISPUTA GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO KM	QTD KM TOTAL	VALOR TOTAL (200 DIAS LETIVOS)
01	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo Kombi</p> <p>1º Trajeto:</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km;Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta);Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km;Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km;Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km <p>Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia</p>	6,03	7.603,200	45.847,30

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA

CEP: 84290-0000

BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



	<p>2º Trajeto:</p>			
	<p><input type="checkbox"/> Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km</p> <p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p><u>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</u></p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>			

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



02	<p>TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO</p> <p>Período Manhã / Veículo carro baixo</p> <p>1º Trajeto – buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km <p>Total: 5,600 (vinda) km/dia</p> <p>2º Trajeto - buscar os alunos</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli – 5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <ul style="list-style-type: none">Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km <p>4º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p>	10.356,000	5,16	
----	--	-------------------	-------------	--

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA

CEP: 84290-0000

BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



- Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – **14,580** km

5º Trajeto: Entregar os alunos

- Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –
5,200 x 2 (ida e volta) - **10,400** km

6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual

- Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - **0,500** km
- Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - **1,600** km;
- Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – **0,200** km
- Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – **2,300** km

Total = **4,600** km

TOTAL GERAL: 51,780 km/dia

200 DIAS LETIVOS

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA

CEP: 84290-0000

BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



04	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE – BAIRRO SÃO LUIZ II / MATÃO</p> <p>Período Manhã / Rede Municipal</p> <p>Seguintes trajetos:</p> <p>1º trajeto –</p> <ul style="list-style-type: none">□ Saída: propriedade do Sr. João Tigre, passando pelo Joel Tigre, Onofre Sardinha, Cirineu Salvego, André Moreira (obs: para o acesso a propriedade do André, o veículo passa por dentro do riacho), indo até a escola Nossa Srª. Aparecida. <p style="text-align: center;">Total: 14.526 km</p> <p>2º Trajeto -</p>	16.003,600	9,13	
----	---	------------	------	--

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA

CEP: 84290-0000

BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



- Entrega os alunos de manhã e traz os alunos da tarde para a rede estadual. Saindo da escola, passando pelo André Moreira, João Tigre, Joel Tigre, Onofre Sardinha, Mangueira do Antonio Sardinha indo até o Nelson Barbudo, e voltando até o Colégio estadual do Campo Efigênia de Paula Luz.

- Total 25,342 km. –

Entrega os alunos da tarde e tráz os alunos da noite da rede estadual, saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão até o Nelson Barbudo, passando pela igreja do matão, Sirineu Salvego, voltando até colégio estadual do campo Efigênia de Paula luz.

Total = **23.534** km

Entrega os alunos da noite da rede estadual. Saindo da escola, indo até o João Tigre, Daia, Onofre Sardinha, barracão, mangueira Sardinha indo até Nelson Barbudo passando pelo Sirineu Salvego, voltando até o Joao Tigre (garagem).

TOTAL: 16,616 km

TOTAL GERAL: 80,018 km/dia

Veículo – ônibus capacidade mínima de 34 lugares (Obs: o contrato abrangerá 200 dias letivos).

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 45.847,30, (Quarenta e cinco mil e oitocentos quarenta sete reais e trinta centavos)

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de viagens realizadas e aceitação da nota fiscal, correspondente ao fornecimento do objeto e de acordo com as especificações exigidas nesta licitação

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA


END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

VAZ & PONCE TRANSPORTE
LTDA
ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116

Carimbo CNPJ



Vaz & Ponce Transporte Ltda
Nicomedes Gonçalves Vaz

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregão Presencial Nº 08/2021.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2021.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

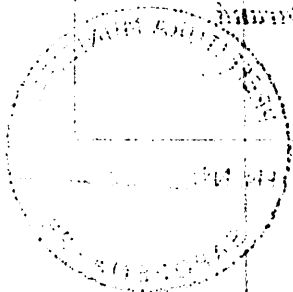
RDC LOGÍSTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingos de Carvalho

CNPJ - 07.717.303/0001-62

La Paulo Cesar Guerreiro Abreu 1155 Camo CEP 84206-000 Sapopemba Paraná

email-rogerson@rogersonlogistica.com.br



À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopemba - PR

Ref: Pregão Presencial Nº 0815021

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/02/2021

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.498/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RDC LOGISTICA EM SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAOPEMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9962-1762
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2020 às 09:14:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 36.306.498/0001-62
Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Endereço: AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011302444842701586

Informação obtida em 22/01/2021 12:13:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**
CNPJ: 36.306.498/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:39 do dia 12/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até **10/06/2021**.

Código de controle da certidão: **9B23.52A1.7E91.784E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página para impressão





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023156644-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.498/0001-62**
Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **10/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE **ATÉ 23/02/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 25 de Novembro de 2020

NEGATIVA Nº: 326/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZT3ZUFFHTZZXX8S4RA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
135852	36.306.498/0001-62		657

ENDEREÇO

AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edificios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

02/02/2021

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01
Departamento de Tributos
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão nº: 32670131/2020

Expedição: 12/12/2020, às 10:43:56

Validade: **09/06/2021 - 180** (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.306.498/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - RDC LOGISTICA EM SERVICOS

CPF/CNPJ: 36.306.498/0001-62

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

CURIÚVA, 3 de Dezembro de 2020

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
02, 02, 2021
Comissão permanente de Licitação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1979886471

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1979886471

PARANÁ

PR

Nome: **GIVALDO MARQUES SARDANHA**

DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8485950-B SESP PR**

CPF: **031.152.379-01** DATA NASCIMENTO: **12/02/1982**

FILIAÇÃO: **MATEUS MARQUES SARDANHA**
DIVA JESUS DOS SANTOS SARDANHA

PERMISSÃO: **REC** **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04187840902** VALIDADE: **19/02/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/09/2007**

OBSERVAÇÕES:
EAR CETE (VAL: 03/02/2025)

Assinatura manuscrita do portador
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **SAPOPEMA, PR** DATA EMISSÃO: **03/02/2020**

Assinatura manuscrita do emissor
 ASSINATURA DO EMISSOR

17296101669
 PR917655064

PARANÁ



Lei: 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellião de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTD01184

Serviço Distrital de Sapopema - PR
AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Sapopema-PR. **25 JAN. 2021**
Silmara Miguel dos S. Lopes
 Escrevente

GENARO HAACK PRESTA - Tabellião de Notas e Registrador
 EMOL R\$ **4,24**



Handwritten signatures and marks in blue ink.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





Certificado

Certificamos que,

Nº 11484737

GIVALDO MARQUES SARDANHA

Renach 4187840902

Categoria AD

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de
IBAITI no período de 23/01/2020 à 24/01/2020, com carga horária total de
16 horas, com validade até 3 de Fevereiro de 2025.

IBAITI, 3 de Fevereiro de 2020


CONASTRE

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 34

PROCESSO: 91.765506-4



DENATRAN

Selo de Autenticidade
na Última Folha/Página



Disciplina	Carga Horária	Instrutor
LEGISLACAO	3	RAUL MANOSSO JUNIOR
DIRECAO DEFENSIVA	5	RAUL MANOSSO JUNIOR
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	RAUL MANOSSO JUNIOR
PRIMEIROS SOCORROS	3	RAUL MANOSSO JUNIOR

Carga horária total 16
Aproveitamento 100%

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelião de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTD01185

SERVIÇO DISTRIITAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR, 25 JAN. 2021
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R\$ 11,24

01.942.239/0001-43
CONASTRE TREINAMENTO LTDA - ME.
RUA PAULA GOMES, 227 - LOJA 2
SÃO FRANCISCO - CEP: 80.510-070
CURITIBA - PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GIVALDO MARQUES SARDANHA

CPF: 031.152.379-01

RG: 84859508

FILIAÇÃO: DIVA JESUS DOS SANTOS SARDANHA / MATEUS MARQUES SARDANHA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 22 de Janeiro de 2021

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



BILHETE DE SEGURO DPVAT

54/3

PR Nº 014972885838

EXERCÍCIO DATA EMISSÃO
2020 09/12/20

VIA CPF / CNPJ PLACA
01 15.346.572/0001-02 AVE-1679

RENAVAM MARCA / MODELO
00456871470 FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ANO FAB CAT TARIF Nº CHASSI
2012 01 9BD15802AC6681682

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO
 COTA ÚNICA PARCELADO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.808/0001-04

PR Nº 014972885838

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2020

CPF / CNPJ PLACA
15.346.572/0001-02 AVE-1679

SET-2020



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
27/01/2021
Comissão permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

4 DETRAN - PR Nº 014972885838
8 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COD RENAVAM RNTRC EXERCÍCIO
3 01 00456871470 ***** 2020

NOME
0 CARLOS ALEXANDRE CARNEIRO BARBOS
0 A EIRELI

CPF / CNPJ PLACA
7 15.346.572/0001-02 AVE-1679

PLACA ANT / UF CHASSI
6 ***** 9BD15802AC6681682

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL
7 PAS/AUTOMOVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO ANO FAB ANO MOD
FIAT/UNO MILLE ECONOMY 2012 2012

CAP / POT / CL CATEGORIA COR PREDOMINANTE
5P/66CV PARTIC. BRANCA

COTA UNICA VENC. COTA UNICA VENC. COTAS
I ***** 1º *****
P ***** 2º *****
V ***** 3º *****
A *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2020 QUITADO GATO Nº

OBSERVAÇÕES
MOTOR 146E10110740292
SEM RESERVA

LOCAL DATA DE EMISSÃO
SAPOPEMA/PR 09/12/20

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregão Presencial Nº 08/2021.


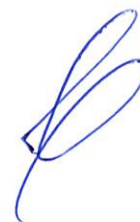
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021, instaurado por esse município de Sapopema, Declaramos que os veiculos que serão utilizados na prestação dos serviços ref: lote Nº 02 é altomovel Fiat/ uno ano 2012 renavan 00456871470 Placa AVE-1079 .carro reserva Gol / plus ano 1997 renavan 00666707618 Placa CHI 8982.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.


Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231-2



RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregao presencial nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregao Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

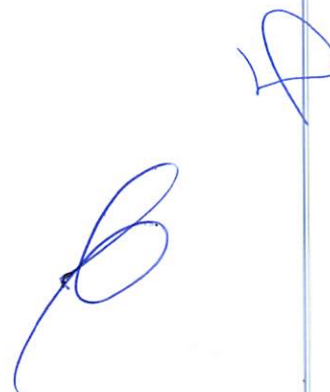
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.



Rogério Domingues de Camargo

Empresario



RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - IV

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregão Presencial Nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE ENEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu Rogério domingues de Camargo representante legal da empresa Rogério domingues de Camargo ME interessada em participar do Pregão Presencial Nº08/2021, Declaro sob as penas da Lei que, em relação a empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto a sua habilitação nesta licitação..

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.


Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231-2




RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - V

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregao presencial nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregao Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não encontramos-nos em débito com fornecimento de materiais e/ ou serviços para com o Municipio de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.


Rogério Domingues de Camargo

Empresario



RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - VI

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregao Presencial 08/2021.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Declaramos para os devidos fins de direito, que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos, em observância a lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso v ao art. 27 da lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Rogério Domingues de Camargo".

Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and strokes.

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - VII

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregao presencial nº 08/2021.

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse municipio, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital..

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 02 de fevereiro de 2021.


Rogério Domingues de Camargo

Empresario





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.360.982/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2008
NOME EMPRESARIAL VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSAP			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO EST MAMBUCA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO MAMBUCA	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3548-1340	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 14:00:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA
 VOLTAR
 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.360.982/0001-05**Razão Social:** VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA**Endereço:** ESTR MAMBUCA SN / MAMBUCA / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021**Certificação Número:** 2021012702411270185872

Informação obtida em 27/01/2021 13:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS F
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 09.360.982/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever a responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser e não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ad da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no ca todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculadc sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as cont nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua aute endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Emitida às 09:00:32 do dia 21/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/07/2021.

Código de controle da certidão: **601F.8840.637B.3C09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023382291-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.360.982/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **27/05/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Sapopema, 25 de Janeiro de 2021

Positiva com efeito de negativa N°: 25/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHTJZXC8ETUG

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	09.360.982/0001-05		13

ENDEREÇO

ZONA RURAL, SN - ESTRADA MAMBUCA - MAMBUCA CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



Diretora do Departamento
Emitido por: GISLENE BRIZOLA MARCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Gislene Brizola Marçal da Silva
CPF: 058.474.449-82





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.360.982/0001-05

Certidão nº: 3525066/2021

Expedição: 27/01/2021, às 13:50:17

Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.360.982/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS** desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 09.360.982/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

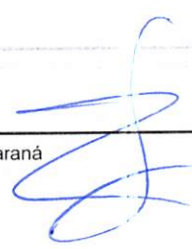
Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** e **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 25 de Janeiro de 2021

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



Código Validador T.JPR: CACB.9270.46HEIFB.21
**Valide esta certidão em <http://bit.ly/2DQEIbE>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **NICOMEDES GONCALVES VAZ**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4189845-3 SESP PR

CPF: 568.586.639-91 DATA NASCIMENTO: 08/01/1964

FILIAÇÃO: JOSE OLARIO VAZ
 MARIA GONCALVES COSTA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 02170715073 VALIDADE: 19/02/2023 1ª HABILITACAO: 29/09/1992

OBSERVAÇÕES:
 CETE
 EAR
 CETCP

LOCAL: SAPOPEMA, PR DATA EMISSAO: 10/07/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: *MGD*

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 60857979358 PR914780186

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1687379650

PROIBIDO PLASTIFICAR 1687379650

147
 FIS. Nº:
 SAPOPEMA-PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

29/10/2021

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certificado

Certificamos que,

Nº 9882439

NICOMEDES GONCALVES VAZ

Renach 2170715073

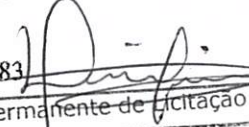
Categoria D

participou do Curso TRANSPORTE ESCOLAR - RECICLAGEM realizado na cidade de SANTO ANTONIO DA PLATINA no periodo de 24/07/2017 à 25/07/2017, com carga horária total de 16 horas, com validade até 24 de Agosto de 2022.

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 24 de Agosto de 2017


SEST SENAT SANTO A PLATINA

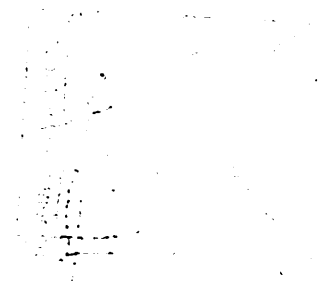
Marcos Antonio Vicimbesky
 Gerente
 SEST SENAT - Santo Antônio da Platina - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
29/10/2021

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: 83
PROCESSO: 91.226538-4 Comissão permanente de Licitação



DENATRAN





Disciplina	Carga Horária	Instrutor
PRIMEIROS SOCORROS	3	JOEL DE LIMA FONSECA
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	5	JOEL DE LIMA FONSECA
DIRECAO DEFENSIVA	5	JOEL DE LIMA FONSECA
LEGISLACAO	3	JOEL DE LIMA FONSECA

Carga horária total 16
 Aproveitamento 100%

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

734/1953/0040-30
 SENAT - SERVIÇO NACIONAL
 DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
 RODOVIA, BR 153 KM 42
 CEP 86430-000
 CURITIBA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
 FIEL DO ORIGINAL
 29/10/2011
[Signature]
 Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
 SAPOPÉMA - PR
 F.S. Nº: 149



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NICOMEDES GONCALVES VAZ

CPF: 568.586.639-91

RG: 41898453

FILIAÇÃO: MARIA GONCALVES COSTA / JOSE OLARIO VAZ

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CURIÚVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

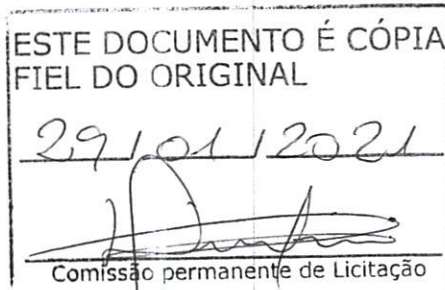
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CURIÚVA, 27 de Janeiro de 2021

Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

DENATRAN CONTRON

DETRAN - PR Nº: 015140360024
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

PR Nº 015140360024 BILHETE DE SEGURO DPVAT

VIA: 1 CGD. RENAVAM: 00955207533 R.N.T.R.C.: ***** EXERCÍCIO: 2020



ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

NOME: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CPF / CNPJ: 09.360.982/0001-05 PLACA: APU-6139

EXERCÍCIO: 2020 DATA EMISSÃO: 03/07/20

PLACA ANT. / UF: ***** CHASSI: 9BWGF07X18P020136

VIA: 1 CPF / CNPJ: 09.360.982/0001-05 PLACA: APU-6139

ESPECIE TIPO: MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL: ALCO/GASOL

RENAVAM: 00955207533 MARCA / MODELO: VW/KOMBI

MARCA / MODELO: VW/KOMBI ANO FAB: 2008 ANO MOD: 2008

CAP. / POT. / CIL: 9P / 1.00T/80CV CATEGORIA: ALUGUEL GOR PREDOMINANTE: BRANCA

ANO FAB: 2008 CAT. TARIF: 02 Nº CHASSI: 9BWGF07X18P020136

COTA ÚNICA: IPVA 2020 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1***** VENC. / COTAS: 2*****

PRÊMIO TARIFÁRIO

FAIXA IPVA: 20330001 PARCELAMENTO: ***** COTAS: 3*****

FNS (RS): 0,48 DENATRAN (RS): 0,05 CUSTO DO SEGURO (R\$): 1,06

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS): IOF (RS): PRÊMIO TOTAL (RS): DATA DE PAGAMENTO: SEGURO 2020 QUITADO

CUSTO DO BILHETE (RS): 4,15 IOF (RS): 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO: 5,23

OBSERVAÇÕES: MOTOR BTJO48989 SEM RESERVA

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 02/07/20

LOCAL: SAPOPEMA, 03/07/20 DATA: 26/11/12

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SAPOPEMA

00245

<https://www.ipva.fazenda.pr.gov.br/consulta/grpr>



[Faded text from document, likely a receipt or invoice, mostly illegible]

VÁ	GRPR 2ª via	Código da Receita	01	2011
Ja Fazenda	Contribuinte	Data de Vencimento	02	22/01/2021
Estado do Paraná		Inscrição no CAD/ICMS	03	
inte		Inscrição CNPJ ou CPF	04	
.TDA		Período de Referência	05	2021
	17. Fone do Contribuinte	Número do Documento	06	00955207533
tário		Cód.Município	07	7899-9
	20. Inscrição CNPJ ou CPF	Cód.Produto	08	08
	22. Alíquota (%)	Valor da Receita (R\$)	09	173,48
	23. Placa do Veículo / UF	Valor da Multa (R\$)	10	*****
ta Única ou em Cotas		Valor do Acréscimo Financeiro (R\$)	11	*****
Valor já com desconto de 3%		Valor dos Juros (R\$)	12	*****
	ESTE DOCUMENTO É FIEL DO ORIGINAL	Valor a Recolher (R\$)	13	173,48
	29/10/2021			
	<i>[Handwritten Signature]</i>			
	Comissão permanente de Licitação			

RENAVAM: 00955207533
Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento

Valores válidos para pagamento até 22/01/2021

Emitido via IVA (04/01/2021 13:28:25)

Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi

Número SEFA: 2021 0104 1136 0067 85830000001-7 73480232202-5 10104113600-9 62789910927-6

- A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO E O PAGAMENTO DOS DEBITOS VENCIDOS, INCLUINDO IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS E TAXAS DE LICENCIAMENTO.

25. Autenticação Mecânica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015139948404
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00348487576 R.N.T.P.C. ***** EXERCÍCIO 2020

NOME
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA AUL-8715

PLACA ANT./UF ***** CHASSI 9BWMF07X7CP011825

ESPECIE PRO. MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP./POT./CIL 9P/ 1,00T/80CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2020 QUITADO VENC./COTAS 1*****

FAIXA I.P.V.A. 20330001 PARCELAMENTO / COTAS 2*****

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2020 QUITADO

OBSERVAÇÕES
MOTOR BTJ775678 SEM RESERVA

LOCAL SAPOPEMA, 25/06/20 DATA 03/09/18

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESAR DE TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015139948404 BILHETE DE SEGURO

Fis. Nº: 152

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EM 25/06

VIA 1 CPF/CNPJ 09.360.982/0001-05 PLACA AUL-87

RENAVAM 00348487576 MARCA/MODELO VW/KOMBI

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 02 Nº CHASSI 9BWMF07X7CP011825

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 0,48 DENATRAN (RS) 0,05 CUSTO DO SEGURO 1,06

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15 IOF (RS) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO 5,23

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 24/06/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
SAPOPEMA

<https://www.ipva.fazenda.pr.gov.br/consulta/grpr>

Locais

NÁ da Fazenda Estaco do Paraná	GRPR 2ª via Contribuinte	Código da Receita 01	2011
Inscrição no CAD/ICMS 03	Inscrição CNPJ ou CPF 04	Data de Vencimento 02	21/01/2021
Período de Referência 05	Número do Documento 06	Inscrição no CAD/ICMS 03	2021
17. Fone do Contribuinte	Número do Documento 06	Inscrição CNPJ ou CPF 04	00348487576
20. Inscrição CNPJ ou CPF	Cód. Município 07	Inscrição CNPJ ou CPF 04	7899-9
22. Alíquota (%)	Cód. Produto 08	Inscrição CNPJ ou CPF 04	08
23. Placa do Veículo / UF AUL8715/PR	Valor da Receita (R\$) 09	Inscrição CNPJ ou CPF 04	234,11
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL	Valor da Multa (R\$) 10	Inscrição CNPJ ou CPF 04	*****
Valor Único ou em Cotas	Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11	Inscrição CNPJ ou CPF 04	*****
Comissão permanente de Licitação	Valor dos Juros (R\$) 12	Inscrição CNPJ ou CPF 04	*****
Valor Único ou em Cotas	Total a Recolher (R\$) 13	Inscrição CNPJ ou CPF 04	234,11

COTA Única do IPVA/2021 - Valor já com desconto de 3%
RENAVAM: 00348487576
Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento

29/01/2021

Valores válidos para pagamento até 21/01/2021

Emitido via IVA (04/01/2021 13:25:59) Reemitido (04/01/2021 13:26:15)
Pagar no Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi

Número SEFA: 2021 0104 1134 9420 85830000002-5 34110232202-0 10104113494-4 22789911232-8

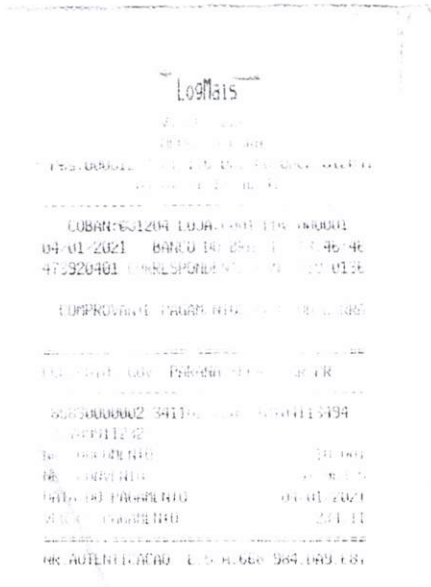
DEBITOS VENCIDOS, INCLUINDO IPVA, SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS E TAXAS DE LICENCIAMENTO.

25. Autenticação Mecânica



ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Estado da Fazenda Guia de Recolhimento do Estado do Paraná		GRPR 2ª via Contribuinte	Código da Receita 01 2011
14. Nome ou Nome Empresarial do Contribuinte VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA		Data de Vencimento 21/01/2021	
15. Endereço do Contribuinte		Inscrição no CAD/ICMS 03	
16. Município / UF do Contribuinte		Inscrição CNPJ ou CPF 04	
17. Fone do Contribuinte		Período de Referência 05 2021	
18. Nome ou Nome Empresarial do Destinatário		Número do Documento 06 00348487576	
19. Município / UF do Destinatário		Cód.Município Cód.Produção 07 7899-9 08	
20. Inscrição CNPJ ou CPF		Valor da Receita (R\$) 09 234,11	
21. Valor da Base de Cálculo (R\$)		Valor da Multa (R\$) 10 *****	
22. Aliquota (%)		Valor do Acréscimo Financeiro (R\$) 11 *****	
23. Placa do Veículo / UF AUL8715/PR		Valor dos Juros (R\$) 12 *****	
24. Informações Complementares 2011 - Imposto Anual - IPVA - Cota Única ou em Cotas COTA Única do IPVA/2021 - Valor já com desconto de 3% RENAVAM: 00348487576 Não utilizar esta guia após a Data de Vencimento		Total a Recolher (R\$) 13 234,11	
Valores válidos para pagamento até 21/01/2021		Números SEFA: 2021 0104 1134 9420 85830000002-5 34110232202-0 10104113494-4 22789911232-8	
Emitido via IVA (04/01/2021 13:25:59) Reemitido (04/01/2021 13:26:15)		Pagamento em: Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Itaú, Rendimento, Santander ou Sicredi	

25. Autenticação Mecânica



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

29/01/2021

[Handwritten Signature]

Comissão permanente de Licitação



VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.



Vaz & Ponce Transporte Ltda

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Eu, **NICOMEDES GONÇALVES VAZ**, representante legal da Empresa: **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**, interessada em participar do Pregão Presencial nº 08/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.



Vaz & Ponce Transporte Ltda

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA

CEP: 84290-0000

BAIRRO MAMBUCA

SAPOPEMA – PARANÁ

CNPJ Nº 09.360.982/0001-05

FONE: 43-996146116



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À

Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.



Vaz & Ponce Transporte Ltda

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.

Nicomedes Gonçalves Vaz
RG/PR nº 4.189.845-3

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA

END. ENTRADA DA MAMBUCA
CEP: 84290-0000
BAIRRO MAMBUCA
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 09.360.982/0001-05
FONE: 43-996146116



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - PR
Ref.: Pregão Presencial nº 08/2021

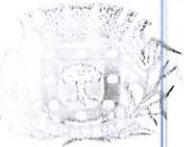
Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 08/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 26 de Janeiro de 2021.



Vaz & Ponce Transporte Ltda



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia dois de fevereiro de ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 08/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10854 de 21/01/2021 Fl.17 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2184 de 21/01/2021 FL. 225 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES**, representada pelo Sr. Rogerio Domingues de Camargo. **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** representada pelo Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para os representantes, os mesmos não fizeram questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minuciosa análise, constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Os representantes das empresas presente abriram mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida abriu o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se habilitadas as empresas presentes. Em seguida declarou vencedora do certame as empresas:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor	Preço	Total

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (46) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

1	2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO		KM	10.356,00		33.436,96
		Período Manhã / Veículo carro baixo					
		1º Trajeto – buscar os alunos					
		•Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km;					
		•Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km;					
		•Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km;					
		•Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;					
		•Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km					
		Total: 5,600 (vinda) km/dia					
		2º Trajeto - buscar os alunos					
		•Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –					
		5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km					
		3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal					

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (41) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

	<p>•Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km</p> <p>4 ° Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <p>•Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km</p> <p>5° Trajeto: Entregar os alunos</p> <p>•Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –</p> <p style="text-align: right;">5,200</p> <p>x 2 (ida e volta) - 10,400 km</p> <p>6° Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <p>•Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km</p> <p>•Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;</p> <p>•Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km</p> <p>•Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km</p> <p style="text-align: right;">Total =</p> <p>4,600 km</p>						
--	---	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		TOTAL GERAL: 51,780 km/dia							
		200 DIAS LETIVOS							
TOTAL									53.436,96
VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO Período Manhã / Veículo Kombi 1º Trajeto: •Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km; •Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta); •Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km; •Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km; •Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia 2º Trajeto:			KM	7.603,20	5,12	45.771,26	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		<p>•Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km</p> <p>Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia</p> <p>TOTAL GERAL: 38.016 km/dia</p> <p>200 DIAS LETIVOS</p>						
1	3	<p>SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS</p> <p>REDE ESTADUAL</p> <p>Período Noturno / Veículo Kombi</p> <p>•Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m</p> <p>TOTAL GERAL: 57,930 km/dia</p> <p>•200 DIAS LETIVOS</p>			KM	11.586,00	8,02	89.747,72
TOTAL								115.518,98

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelos representantes das empresas licitantes, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO.

LICITANTE

NICOMEDES GONÇALVES VAZ.

LICITANTE

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

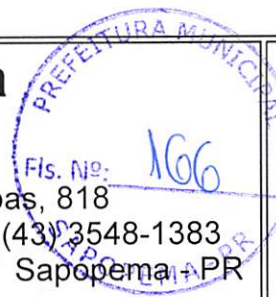
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:


À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 8/2021**, referente a aquisição de **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR**.

, conforme documentos em anexo.

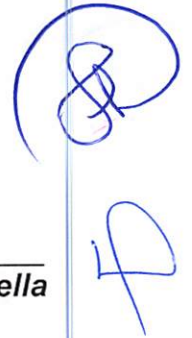
Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 02/02/2021



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, no valor de R\$ 53.436,96 (cinquenta e tres mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**, no valor de R\$ 115.518,98 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) sendo o valor total do certame R\$ 168.955,94 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado das Empresas acima citada.

Sapopema Pr, 02/02/2021



DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -


HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021



OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, no valor de R\$ 53.436,96(cinquenta e tres mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**, no valor de R\$ 115.518,98(cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) sendo o valor total do certame R\$ 168.955,94 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 02/02/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

70

§

6

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021


OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, no valor de R\$ 53.436,96(cinquenta e tres mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) **VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**, no valor de R\$ 115.518,98(cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) sendo o valor total do certame R\$ 168.955,94 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 02/02/2021


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal











ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVEM REGISTRAR** os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si a presente Ata, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (48) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 08/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.
Parágrafo Primeiro - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO Período Manhã / Veículo carro baixo 1º Trajeto – buscar os alunos •Sair do Sr. Chico Pinga até a encruzilhada do Sr. Avelino – 2,300 km; •Encruzilhada até a propriedade do Sr. Avelino – 0,500 x 2 (ida e volta) - 1,000 km; •Da Encruzilhada do Sr. Avelino até a propriedade do Gilberto – 0,200 km; •Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km; •Do Sr. Gilberto até a Escola Elizabeth - 0,500 km Total: 5,600 (vinda) km/dia 2º Trajeto - buscar os alunos •Sair da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli			KM	10.356,00	5,16	53.436,96

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

	<p>Martelli –</p> <p>5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km</p> <p>3º Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <p>•Sair da Escola Elizabeth, passando pelo Sr. Gilberto, indo até o Zé do Burro, Avelino e retornando a escola – 3,100 x 2 (ida e volta) – 6,200 km</p> <p>4 ° Trajeto: Entregar os alunos Municipal</p> <p>•Sair da Escola Elizabeth, indo até a balsa- 7,290x2 (ida e volta) – 14,580 km</p> <p>5º Trajeto: Entregar os alunos</p> <p>•Saindo da Escola Elizabeth até a propriedade da Sra. Danieli Martelli –</p> <p>5,200 x 2 (ida e volta) - 10,400 km</p> <p>6º Trajeto: Entrega os alunos Estadual</p> <p>•Sair da Escola Elizabeth até o Sr. Gilberto - 0,500 km</p> <p>•Do Sr. Gilberto até Zé do Burro – 0,800x 2 (ida e volta) - 1,600 km;</p> <p>•Do Sr. Gilberto até encruzilhada do Avelino – 0,200 km</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		•Da encruzilhada do Sr. Avelino até o Chico Pinga – 2,300 km							
			Total =						
		4,600 km							
		TOTAL GERAL: 51,780 km/dia							
		200 DIAS LETIVOS							
TOTAL									53.436,96

Sendo o valor total da Ata R\$: 53.436,96(cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais noventa e seis centavos).

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

Parágrafo Terceiro – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

Parágrafo Quarto - Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Quinto - Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

Parágrafo Sexto - O item nº 03 **poderá sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Parágrafo Sétimo - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

Parágrafo Oitavo - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

Parágrafo Nono - Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

Parágrafo Décimo - As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente os km devidamente rodados.

Parágrafo Décimo Primeiro - O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

d) **Parágrafo Décimo Segundo** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar do Pregão Presencial nº 08/2021, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido e Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos em nome do condutor responsável pelo transporte e veículo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran;

Parágrafo Décimo Terceiro - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores;

Parágrafo Décimo quarto - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses) a contar da data inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Parágrafo Primeiro** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a



qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

- a) **Parágrafo terceiro:** O pagamento será efetuado ao **Contratado** pelo **Gestor**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

Parágrafo quarto: Os Serviços deverão ser entregues executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens/trajetos, quantidades, preço unitário e total, em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **DETENTORA DA ATA**, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço conveniado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS,

Parágrafo Primeiro: Os valores dos trajetos e itinerários não poderão sofrer reajustes.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (41) 3540-1333 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se houver interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Como consequência natural do objeto desta ata, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- a) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- b) O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do Detran, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.
- c) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Serviços Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.
- d) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- e) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- f) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de encaminhamentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- g) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas, ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- h) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os



alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo, e condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.

- i) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.
- j) Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes das viagens e locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

São obrigações da Prefeitura:

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- a) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas;
- b) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- c) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Rua Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3518-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,

h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de prestar o serviço solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades: observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro



de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas e, eventualmente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de multas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do contrato.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em prejuízo das disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho, quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários alunos e funcionários do município, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Rua do Ribas, 858 - Sapopema - PR
Fone/Fax: (41) 3333-3333
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Segundo - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares das empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao DETRAN. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução dos serviços, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Parágrafo Terceiro - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

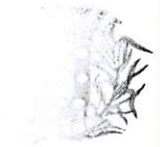
CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 08/2021**, devidamente homologada no dia 02/02/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.327/96, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DECIMA - VINCULAÇÃO - A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 08/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcreve e avulsa no presente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO - Elevem as partes, com a assistência dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curitiba, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO - Cabe à **PREFEITURA providenciar**, a publicação do extrato da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, foi estabelecido o valor global desta ata em R\$ 53.436,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e seis reais noventa e seis centavos).



CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição por outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

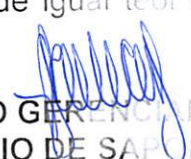
Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados são superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, ela si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.


ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal


DETENTORA
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Vátina Jacob
CPF: 038.115.729-16

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, RESOLVEM REGISTRAR os preços da empresa: para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si a presente Ata, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto da presente ata é o fornecimento de: **Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.**

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

anexos que integram o Edital do **Pregão Presencial nº 08/2021**, bem como a proposta da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro - O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO Período Manhã / Veículo Kombi 1º Trajeto: •Sair do Sr. Ismair até a venda do Sr. Nicomedes – 5,210 km; •Da venda do Sr. Nicomedes até a propriedade do Sr. Dinarte – 1,700 x 2 = 3,400 km (ida e volta); •Da venda do Sr. Nicomedes até a Sra. Emiqueli – 2,560 km; •Da Sra. Emiqueli até a encruzilhada do Sr. João do Cartório – 0,279 km; •Da encruzilhada do Sr. João do Cartório até a escola – 1,560 km Total: 13,009 x 2 = 26,018 km/dia 2º Trajeto: •Sair da Escola M. Elizabeth, passando pela propriedade da Sra. Izabel Lopes (entregar a			KM	7.603,20	6,02	45.771,26

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

		menor GEovanna), passando pela propriedade do Sr. Tana até a propriedade da Dona Zefa. 5.294 + 0,700 (entrada na Sra. Izabel)= 5,994 km Total: 5,994 x 2 = 11,998 km/dia TOTAL GERAL: 38.016 km/dia 200 DIAS LETIVOS						
1	3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE ESCOLAR – BAIRRO MAMBUCAS REDE ESTADUAL Período Noturno / Veículo Kombi •Sair da propriedade da Dona Zefa, passando pela propriedade do Sr. Domingos, do Sr. José Carlos Romano, indo até a propriedade da Sra. Cleonice, passando pela propriedade do sr. Silvio até o Colégio Estadual Sapopema – 28,965 x 2 (ida e volta) 57,930 k m TOTAL GERAL: 57,930 km/dia •200 DIAS LETIVOS			KM	11.586,00	6,02	69.747,72
TOTAL								115.518,98

Sendo o valor total da Ata R\$: 115.518,98(cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

Parágrafo Segundo – A execução dos serviços deverá ocorrer no máximo até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviços emitida pela contratante.

Parágrafo Terceiro – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Parágrafo Quarto - Além de manter os veículos em permanente e perfeitas condições de uso, obriga-se o **Contratado** a manter regular o licenciamento de sua atividade econômica junto, aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Quinto - Os serviços serão prestados nos locais e roteiros mencionados na cláusula primeira deste, **podendo ser alterado pelo Contratante a qualquer tempo, segundo a sua conveniência e oportunidade, dando dessa decisão a ciência ao Contratado**, sendo que o contratado terá que cumprir os trajetos em estrita observância no contido no contrato por ele assinado, podendo ser penalizado pelo não cumprimento deste. A impraticabilidade de transporte em decorrência de chuva deverá ser objeto de prévio aviso aos alunos beneficiários do transporte, bem como, ao Departamento Municipal de Educação que verificará, segundo a sua conveniência, a procedências das alegações.

Parágrafo Sexto - O item nº 03 **poderá sofrer alterações**, sendo o contrato interrompido por tempo determinado e/ou indeterminado, ou até mesmo ser cancelado devido a desistência dos alunos, pois os mesmos são estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no período noturno e possivelmente alguns desses alunos podem terminar a disciplina antes do encerramento do ano letivo. Se caso ocorrer essas alterações, o município continuará a fazer o transporte com seu próprio veículo, quando a demanda comportar carro baixo.

Parágrafo Sétimo - A empresa vencedora do presente certame deverá realizar a substituição do veículo em até 24 (vinte e quatro) hs em caso de quebra/estrago, por outro em iguais ou melhores condições de uso;

Parágrafo Oitavo - A contratada poderá pedir a substituição do veículo apresentado caso apresente alguma irregularidade, no qual deverá ser substituído no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro horas), e se a mesma se negar em fazer passará o contrato a segunda colocada.

Parágrafo Nono - Os trajetos poderão ser alterados conforme a demanda da Secretaria de Educação no decorrer da execução do contrato;

Parágrafo Décimo - As viagens que em virtude de chuvas ou outros impedimentos vierem a ser realizados parcialmente, serão pagos somente **os km devidamente rodados**.

Parágrafo Décimo Primeiro - O relatório de viagens deverá ser assinado pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola e ratificado pela secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

e) **Parágrafo Décimo Segundo** - O **Contratado** designará motorista profissional regularmente habilitado para conduzir o veículo, o qual foi habilitado para participar do Pregão Presencial nº 08/2021, e se houver a necessidade de substituição a empresa contratada deverá apresentar a Carteira de Habilitação com o Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte Escolar válido e Certidão Negativa de Antecedentes criminas do Condutor do veículos em nome do condutor responsável pelo transporte e veiculo vistoriado pelo Responsável pelo Posto do Detran;

Parágrafo Décimo Terceiro - O contratado deverá ter pleno conhecimento do trajeto a ser percorrido, conhecendo as dificuldades das estradas Rurais, não sendo aceita reclamações posteriores;

Parágrafo Décimo quarto - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze meses a contar da data inicial do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações e o(s) quantitativo(s), são aqueles constantes do **Parágrafo Primeiro** desta Ata.

Parágrafo primeiro: Vigorará durante todo o período de vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, inclusive no caso de prorrogação de vigência, o(s) preço(s) ofertado(s) pela **DETENTORA DA ATA** no certame licitatório do qual decorreu este instrumento, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração devida pelas despesas decorrentes para a execução dos serviços relacionados no projeto básico em anexo.

Parágrafo segundo: Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal nº 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e anteriores alterações.

b) **Parágrafo terceiro:** O pagamento será efetuados ao **Contratado** pelo **Gestor**, mensalmente, conforme a disponibilidade dos recursos após a entrega da fatura dos serviços realizados, juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica referente ao mês de competência, à vista de controle diário apresentado através de relatório pela Divisão Municipal de Educação, por ele conferido e vistado, sempre levando-se em consideração a quantidade de viagens realizadas referente ao mês de competências nos trechos referidos na cláusula primeira deste, assinada pelo diretor ou professor do quadro municipal lotado na escola, se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2046.

Parágrafo quarto: Os Serviços deverão ser entregues executados acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens/tragetos, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido.** A

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Parágrafo quinto: A DETENTORA DA ATA deverá efetuar a cobrança diretamente na PREFEITURA, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

Parágrafo sexto: A PREFEITURA poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela DETENTORA DA ATA, por força deste instrumento.

Parágrafo sétimo: Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a PREFEITURA durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

Parágrafo oitavo: Não haverá incidência de compensações financeiras(juros) ou penalizações(multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS,

Parágrafo Primeiro: Os valores dos trajetos e itinerários não poderão sofrer reajustes.

Parágrafo Segundo: Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá originar contratos distintos, com prazo de até 12 (meses), podendo ser substituída a formalização de contratos por instrumentos congêneres, na forma prevista no artigo 62 da Lei 8.666/93. Se houver interesse da administração.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Como consequência natural do objeto desta ata, conforme definido na cláusula primeira, deste instrumento, de ainda:

- k) O **Contratado** deverá realizar o transporte mediante a utilização de veículo de transporte coletivo, **conforme especificado na Clausula Primeira deste Contrato**, a qual obriga-se mantê-lo em perfeito estado de conservação e uso, de modo que os serviços ora contratados se desenvolvam na mais absoluta segurança e pontualidade para os alunos.
- l) O **Contratado** deverá apresentar laudo de vistoria do **Detran**, para início dos transportes, **e quando se fizer necessário**, se houver reclamações dos usuários.
- m) O **Contratado** deverá transportar **exclusivamente** alunos regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino, em conformidade com a relação fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e eventualmente Servidores Municipais devidamente credenciados, é de responsabilidade da contratada transportar todos os

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

alunos informados na relação pela secretaria de Educação, caso isso não ocorra, será tomadas as medidas cabíveis.

- n) O **Contratado** deverá reportar-se a Secretaria Municipal de Educação, a quem, compromete-se comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas a execução dos serviços contratados.
- o) O **Contratado** deverá observar rigorosamente os horários de saída e de chegada aos locais estabelecidos, conforme cláusula primeira deste, acrescida das orientações da secretaria Municipal de Educação.
- p) O **Contratado** deverá atender prontamente as solicitações de esclarecimentos e orientações efetuadas pelo **Contratante** através da Secretaria Municipal de Educação.
- q) O **Contratado** assumi responsabilidade exclusiva pelos danos causados a pessoas ou bens decorrentes de dolo ou culpa durante a realização dos serviços.
- r) O **Contratado** deverá assumir a responsabilidade de garantir o transporte regular dos estudantes, mesmo em decorrência de avaria do veículo ou qualquer outro fator que venha a prejudicar a prestação dos serviços, a contratada deverá devolver os alunos no mesmo local onde foram embarcados, por nenhum motivo o condutor do veículo deverá deixar os alunos em local que não sejam seu ponto de embarque.
- s) O **Contratado** deverá substituir os **veículos** a qualquer tempo em que o **Contratante** exigir a sua substituição por outro, em melhor estado de conservação e segurança, assim que for constatada, após a vistoria pelo órgão de trânsito, que o mesmo não tenha condições de transporte.
- t) Competem exclusivamente ao **Contratado** as despesas decorrentes com as locomoções e estadias dos prepostos da mesma, bem como, os encargos tributários, trabalhista, previdenciários e civil, decorrentes da presente licitação, serão de responsabilidade exclusiva do Contratado, inexistindo qualquer vínculo trabalhista entre a Contratante e os empregados/prestadores de serviços da empresa Contratada.

São obrigações da Prefeitura:

O **Contratante** obriga-se a participar ativamente dos trabalhos, comprometendo-se a:

- d) Realizar os pagamentos ao **Contratado** nas condições e datas previstas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (48) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

- e) Fornecer ao **Contratado**, sempre que solicitar, relação atualizada dos alunos beneficiários do transporte.
- f) Cumprir integralmente suas obrigações, assumidas com assinatura deste.

CLAUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A DETENTORA DA ATA terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) for decretada sua falência ou ocorrer à instauração de insolvência civil;
- f) ocorrer à dissolução da sociedade;
- g) ocorrer alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da ata de registro de preços; e,
- h) sem justa causa e prévia comunicação a **PREFEITURA**, ao deixar de prestar o serviço solicitada no prazo estabelecido na presente ata.

Parágrafo primeiro: O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do senhor Prefeito Municipal.

Parágrafo segundo: O cancelamento do registro poderá ainda ocorrer em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela **PREFEITURA**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ficando assegurado a **DETENTORA DA ATA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito a **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: A **DETENTORA DA ATA** poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita às seguintes penalidades: observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I) Advertência;

II) Pelo atraso injustificado na execução dos serviços registrado(s):

a) até 30 (trinta) dias, multa de 1%(um por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso;

b) superior a 30 (trinta) dias, multa de 2%(dois por cento) sobre o valor de cada contratação, por dia de atraso.

III) Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, multa de 20%, calculada sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, ou multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Parágrafo primeiro: As multas serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo: A inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão unilateral, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a **DETENTORA DA ATA** os direitos da **PREFEITURA**.

Parágrafo terceiro: As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

Parágrafo quarto: A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **DETENTORA DA ATA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total da ata.

Parágrafo quinto: Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido executado. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **DETENTORA DA ATA**, valendo os dias já corridos.

Parágrafo sexto: Ficará a **DETENTORA DA ATA** impedida de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS** pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, caso ela venha praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo das

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

disposições contidas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que não conflitem com aquele.

Parágrafo sétimo: Será propiciado a **DETENTORA DA ATA**, antes da imposição das penalidades elencadas nesta cláusula, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo oitavo: A aplicação das sanções estabelecidas neste instrumento são de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal.

DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SETIMA - A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários alunos e funcionários do município, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo Segundo - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao DETRAN. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução dos serviços, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

Parágrafo Terceiro - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLAUSULA OITAVA - DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do corrente ano.

CLAUSULA NONA - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 08/2021**, devidamente homologada no dia 02/02/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, Emenda Constitucional nº 19 (Reforma Administrativa) e Lei Federal nº 10.520/02, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax (41) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

CLAUSULA DECIMA - VINCULAÇÃO – A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao **Pregão Presencial nº 08/2021** e à proposta da **DETENTORA DA ATA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO – Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Curiúva-Pr, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste instrumento, do Edital ou da Proposta da **DETENTORA DA ATA**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO – **Caberá a PREFEITURA providenciar, a publicação do extrato da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na imprensa oficial do município dentro do prazo legal.**

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor global desta ata em R\$115.518,98(cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Caberá ao Departamento de compras, promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro: Constitui obrigação da **DETENTORA DA ATA**, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da aquisição para outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste.

Parágrafo segundo: Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura do termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A **PREFEITURA** não se obriga a utilizar a presente Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições.

Parágrafo quarto: A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado a **DETENTORA DA ATA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo quinto: A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Prefeitura Municipal de Sapopema

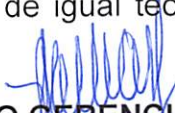
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 -
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

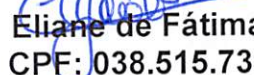
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


**ORGÃO GERENCIADOR
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal**


**DETENTORA
VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA**

Testemunhas:-

**Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87**


**Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86**

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, no valor de R\$ 53.436,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) **VAZ & PONCE TRANSPORTES LTDA**, no valor de R\$ 115.518,98 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) sendo o valor máximo estimado R\$ 168.955,94 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Sapopema Pr, 02/02/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos
 Código Identificador: 1E546CB6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EXTRATOS DE EDITAIS, CONTRATOS E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – DIÁRIO DA UNIÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Dispensa de Licitação da forma do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações e Adições.

ADJUCADO: PUBLIDIAS SERVIÇOS E PUBLICIDADE FIRELI

NPJ: 88.847.660/0001-53

VALOR TOTAL R\$: 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº R\$: 25/2021.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Sapopema-Pr, 02 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Thiago Paulino dos Santos
 Código Identificador: 1E546CB6

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NOROCCIDENTAL DO PARANÁ
CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Comissão de licitação e o atual Presidente da Comissão de Licitação por conveniência da administração em realização do processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2021, comunicamos o maior interesse na continuidade no mesmo.

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
 Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
 Código Identificador: 8A80066D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 008/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem (pernoite), incluindo o fornecimento de café da manhã, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Bairro Ouro Verde, Zona Rural do Município de Sengés, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

LOCAL: Edifício sede da Prefeitura Municipal de Sengés
 Sala de Reuniões

Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR

DIA:- 18 de fevereiro de 2021.

HORÁRIO: 13H30min

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 02 de fevereiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Thiago Paulino dos Santos
 Código Identificador: 1E546CB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e P45kg, e água mineral sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, com lacre de segurança, para o ano de 2021, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 60.232,00 (sessenta mil duzentos e trinta e dois reais).

DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DA SESSÃO DE DISPUTA:

com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Alemanha – jardim Igapó, CEP: 86.046-040, telefone 43 3341-7772 - email: multi-x@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.063.639/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **Aristeu Caetano Lopes**, Brasileiro, maior, empresário portador do CPF nº. 207157909-78, residente e domiciliado na Rua Alemanha, 178 – Jardim Igapó na cidade de Londrina- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº do contrato nº 151/2020, a findar-se em 02/02/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 11.000,00 (onze mil reais). Totalizando o contrato em R\$: 17.000,00 (dezesete mil reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CD593267

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Senhor PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR, PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

Considerando acidente ocorrido com veículo pertencente ao Município

Considerando a necessidade de indenizar os prejuízos causados a terceiro;

Considerando que já foi aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta disciplinar cometida por servidor através de Portaria nº 005/2021 (Sindicância nº 001/2021)

RESOLVE

Designar Comissão para prejuízos contra terceiro ocasionada por veículo público municipal, com a seguinte composição:

CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
RCEU FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 825.389.649-20
OSWALDO RUIVO DE MIRANDA – CPF nº 016.945.999-30

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre que necessário assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27/01/2020).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B87EEF7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no

Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVEM REGISTRAR** os preços da empresa: **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo Sr. **Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA**,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: 115.518,98 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8217744B

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVEM REGISTRAR** os preços da empresa: **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr. doravante denominada **DETENTORA DA ATA**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: 53.436,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais noventa e seis centavos).

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8F681713

com sede e foro na cidade de Londrina, Rua Alemanha – jardim igapó, CEP: 86.046-040, telefone 43 3341-7772 - email: multi-x@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 80.063.639/0001-55, neste ato representado pelo Sr. **Aristeu Caetano Lopes**, Brasileiro, maior, empresário portador do CPF nº. 207157909-78, residente e domiciliado na Rua Alemanha,178 – Jardim Igapó na cidade de Londrina- PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº do contrato nº 151/2020, a findar-se em 02/02/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido em R\$: 11.000,00(onze mil reais). Totalizando o contrato em R\$: 17.000,00 (dezeesse e mil reais).

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:CD593267

ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 011/2021

PORTARIA Nº 011/2021

O Senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.** PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, usando de suas atribuições legais:

Considerando acidente ocorrido com veículo pertencente ao Município

Considerando a necessidade de indenizar os prejuízos causados a terceiro;

Considerando que já foi aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta disciplinar cometida por servidor através de Portaria nº 005/2021 (Sindicância nº 001/2021)

RESOLVE

Designar Comissão para prejuízos contra terceiro ocasionada por veículo público municipal, com a seguinte composição:

CLAUDIO EDISON DA COSTA – CPF nº 551.378.659-15
ROCEU FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF nº 28.389.049-20
OSWALDO RUIVO DE MIRANDA – CPF nº 06.948.999-30

Os trabalhos realizados pela Comissão serão sempre necessários assessorados pelo Departamento Jurídico do Município de Sapopema/PR.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (27/01/2020).

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: B87EEF7D

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no

Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVEM REGISTRAR** os preços da empresa: **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná. Doravante denominada **DETENTORA DA ATA**,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: 115.518,98 (cento e quinze mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos).

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: 8217744B

ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventuais Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Transporte de Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR, com as características e especificações descritas abaixo por item.

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de **dois mil e vinte um**, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana denominada simplesmente contratante, **RESOLVEM REGISTRAR** os preços da empresa: **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – PR. doravante denominada **DETENTORA DA ATA**.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: 53.436,96 (cinquenta e três mil quatrocentos e trinta e seis reais noventa e seis centavos).

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador: 8F681713

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PR Nº 015473084773
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 00666707618 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2020

NOME
FLORI GUERREIRO CARNEIRO

CPF / CNPJ 081.254.909-06 PLACA CHI-8982

PLACA ANT / UIP ***** CHASSI 9BWZZZ377TT205318

ESPECIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA / MODELO VW/GOL I PLUS ANO FAB. 1996 ANO MOD. 1997

CAP / POT / OIL 5P/52CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE PRATA

COTA ÚNICA IPVA 2020 ISENTO VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC. / COTAS 2ª ***** 3ª *****

FAIXA IPVA. ***** PARCELAMENTO / COTAS *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2020 IOF (R\$) QUITADO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
AL. FID. / BV FINANCEIRA S A CFI

LOCAL SAPOPEMA, 19/10/20 DATA DE REGISTRO 24/03/10

Substitui o veículo da Empresa Rogério

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 015473084773 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 19/10/20

VIA 1 CPF / CNPJ 081.254.909-06 PLACA CHI-8982

RENAVAM 00666707618 MARCA / MODELO VW/GOL I PLUS

ANO FAB. 1996 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BWZZZ377TT205318

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,48	DENATRAN (R\$) 0,05	CUSTO DO SEGURO (R\$) 1,06
----------------	---------------------	----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,02	TOTAL SERVIDO PELO SEGURO (R\$) 5,23
-----------------------------	----------------	--------------------------------------

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 16/10/20

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.240.808/0001-04

SAPOPEMA

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

10/109/2021

[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação



A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PARANÁ



Sapopema, 02 de setembro de 2021.

Assunto: **solicita equilíbrio financeiro - PREGÃO 08/2021**

Formulo o presente para solicitar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, equilíbrio financeiro, referente ao **PREGÃO 08/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2021**, firmado entre esta Municipalidade e a **EMPRESA RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE , CNPJ nº. 36.306.498/0001-62.**

Justificativa: devido ao alto índice de aumento do combustível usado no transporte em virtude da PANDEMIA - COVID - 19.

N. termos,
Pede deferimento.

EMPRESA RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE

CNPJ nº. 36.306.498/0001-62.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

199

PARECER JURÍDICO

(Ref. Aditivo de valor no Pregão Presencial 08/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Requerimento feito pela Empresa RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES, pugnando pelo aditivo de valor contratual".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o contrato objeto do presente trata-se de Empresa que realiza os serviços de transporte escolar da rede estadual e municipal de ensino.

Em razão disto a Empresa formulou pedido de aditivo de valor por ter sido aumentado o valor do combustível, devendo assim o valor da quilometragem ser aumentado conforme a inflação do período, documento esse anexo ao presente parecer, qual fornece o valor acumulado de 10,67%, **devendo o valor da quilometragem do Contrato em questão ser atualizado para R\$ 6,6623.**

Levando em consideração que o contrato prevê o aditivo, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado** o referente aditivo de valor.

Assim, o aditivo solicitado pelo Contratado encontra-se amparo legal, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

BRASIL



Buscar no IBGE



Inflação

IPCA do último mês

1,25%

Out/2021

IPCA acumulado de 12 meses

10,67%

Out/2021

INPC do último mês

1,16%

Out/2021



o que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela [Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF](#), do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

201

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

Mês final

Valor na data inicial (R\$)

mm/aaaa

mm/aaaa

999,99

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.



› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Out/2021]	INPC [Out/2021]
Brasil	1,25%	1,16%
Aracaju (SE)	1,14%	0,95%
Belém (PA)	0,64%	0,51%
Belo Horizonte (MG)	1,22%	1,14%
Brasília (DF)	1,25%	1,01%

Local	IPCA [Out/2021]	INPC [Out/2021]
Campo Grande (MS)	1,05%	1,03%
Curitiba (PR)	1,45%	1,38%
Fortaleza (CE)	0,96%	1,01%
Goiânia (GO)	1,53%	1,42%
Grande Vitória (ES)	1,53%	1,64%
Porto Alegre (RS)	1,14%	0,98%
Recife (PE)	1,09%	0,97%
Rio Branco (AC)	0,99%	1,00%
Rio de Janeiro (RJ)	1,16%	1,23%
Salvador (BA)	1,22%	1,20%
São Luís (MA)	1,38%	1,32%
São Paulo (SP)	1,34%	1,32%

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;

- **IPCA-E**: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- **IPP**: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e
- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- **IPC-Fipe**: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Out 2021

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



204



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



205

- 1 -

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº. 08/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 08/2021**.

CONTRATADA: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 02 Referente a Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

(43) 3548-1383

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



206

- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 24 de novembro de 2021.


CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim

CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob

CPF: 026.522.219-22

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mês, para R\$: 2.185,00 (dois mil cento e oitenta e cinco reais) mês. Referente ao contrato nº 289/2018. Conforme o parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de novembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ED203B3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 234/2021

DECRETO Nº. 234/2021

SÚMULA: Institui a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano de Diretor, nomeia seus membros e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observado o contido na Agenda 2030 e na Nova Agenda urbana, referências para **INOVAÇÃO, INTELEGENCIA E SUSTENTABILIDADE DAS CIDADES**.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), observando especialmente o art. 2º da referida Lei, na garantia do direito à cidade sustentável que compreende os direitos à terra urbana, moradia saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer e da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidades na formulação execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor de Sapopema, é a oportunidade única de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, revisão, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental, a qualidade de vida da população e uso social da cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor de Sapopema-PR.

Art. 2º para compor a Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor, ficam os seguintes membros nomeados:

OSVALDO RUIVO DE MIRANDA, Secretário Municipal de Obras Públicas;

ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE, Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento, Comércio e Indústria;

JONAS GODENY, Secretário de Meio Ambiente e Turismo;

EMANUELE ANTONIA S. CHEDE, Secretária Municipal de Saúde;

JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA, Secretária de Educação e Cultura

JEAN CARLOS CUNHA ALMEIDA, Engenheiro Civil

SILVANA MARIA ROCHA CALIXTO, Secretária Municipal de Assistência Social

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, Secretária Municipal de Administração

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA, Secretária de Planejamento e Convênios

Elizeu Carneiro de Melo, Secretário Municipal de Esporte;

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA, Contador Municipal;

GISLENE BRIZOLA MARCAL DA SILVA, Divisão de Tributação;

CLAUDIO EDISON DA COSTA, chefe de Gabinete

HAMILTON PEREIRA ZANELLA, Procurador Jurídico.

Art. 3º A Equipe Técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor será coordenada pelo servidor público Municipal, **JEAN CARLOS CUNHA DE ALMEIDA**, profissional legalmente habilitado, com formação em Engenharia Civil.

Art. 4º Os trabalhos, atividades e elaboração dos respectivos produtos da Equipe técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal deverão seguir o Termo de referencia;

Art. 5º A referida Equipe técnica Municipal de Revisão do Plano Diretor Municipal terá as seguintes atribuições:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor de Sapopema, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, de acordo com os fins propostos no termo de referencia, com levantamento de dados in loco, informações, pesquisas e realizações dos eventos

II - Elaborar, avaliar e validar a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para revisão do PDM;

III - Contatar com outros órgãos do poder público, associações representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar no levantamento de dados, informações para elaboração dos documentos referentes a revisão do PDM;

IV - Elaborar, avaliar e validar os dados, informações e documentos produzidos em cada uma das fases contidas no termo de referencia;

V - Entregar os produtos de acordo com exigido no termo de referência e zelar pelo cumprimento de todas as disposições nele contidas;

VI - Fiscalização de eventuais serviços técnicos de consultoria a serem contratados pelo Município;

VII - Observância e aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 10.527/2001 - Estatuto das Cidades e da Lei Estadual do Paraná nº 15.229/2006;

VIII- Outras atribuições propostas e descritas no termo de referencia, anexo único do presente decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema - PR, em: 30 de Novembro de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1A80C46

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
01/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2021

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 08/2021**.

CONTRATADA: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962-1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 02 Referente a Ata de Registro de Preços nº 02/2021. Conforme os valores

comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:04DI9287

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/2021

Proc. N.º 248/2021 – Dispensa nº 079/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a reforma da quadra da Escola Municipal “Prof. Aristides P. Mattos Netto”.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 65.351,15 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, sendo R\$ 22.872,90 (vinte e dois mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos) em mão de obra e R\$ 42.478,25 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2021 – Man. do Depart. do Ensino Fundamental.

1740 – 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

1830 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P. Jurídica

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2021

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:719132F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2021

Proc. N.º 250/2021 – Dispensa nº 081/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a construção de cobertura metálica de acesso na Escola Municipal “Prof. Aristides P. Mattos Netto” incluindo substituição de portão, localizado na Vila São Pedro, zona urbana do município de Sengés.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 38.672,16 (trinta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, sendo R\$ 13.535,26 (treze mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos) em mão de obra e R\$ 25.136,90 (vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

008 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0011.2021 – Man. do Depart. do Ensino Fundamental.

1860 – 104 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

005 – FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 – Man. do Depart. do Ensino Fundamental – FUNDEB

3155 – 102 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2021

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2DE12666

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/2021

Proc. N.º 247/2021 – Dispensa nº 078/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a: **construção de cobertura metálica de acesso da entrada da escola, construção de arquibancada na quadra e sistema de captação de água pluvial** na Escola Municipal “Prof. Durval Jorge”, localizada na zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma e memorial descritivo anexos ao Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de **R\$ 99.978,54 (noventa e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo R\$34.992,49 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) em mão de obra e R\$64.986,05 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

005 – FUNDO MUNICIPAL E EDUCAÇÃO

12.361.0011.2035 – Man. do depto do Ensino Fundamental – FUNDEB

3155 – 102 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2021

FORO: Comarca de Sengés/PR.

PEDIDO DE REAJUSTE

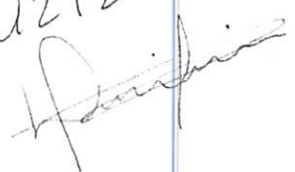
209

Eu, NICOMEDES GONÇALVES VAZ, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca, Município de Sapopema, Estado do Paraná, representante da empresa: VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA – ME, cnpj nº 09.360.982/0001-05, localizada na Estrada da Mambuca, Bairro Mambuca, Município de Sapopema, Estado do Paraná, venho por meio desta pedir os reajuste junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, devidos aos reajustes dos COMBUTIVEIS, período dos contratos nº 183/2021, DP 27/2021, PP 08/2021, Ata RP nº 02/2021.

Sapopema, 30 de Novembro de 2021.



Vaz & Ponce Transporte Ltda – ME
Nicomedes Gonçalves Vaz
CPF nº 568.586.639-91

recebido
03/12/2021




210

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Contrato sob nº 183/2021 / DP 27/2021 / PP 08/2021 E ATA RP nº 02/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor no Contrato com a Empresa VAZ & PONCE TRANSPORTE LTDA - ME".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

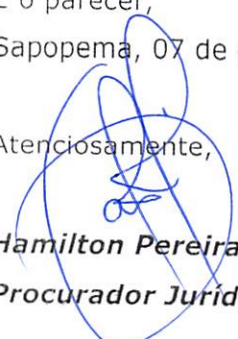
Primeiramente mister esclarecer que o Contrato objeto do presente trata-se da realização de empresa para prestação de serviços no transporte de alunos da rede municipal e estadual do bairro são luiz ii.

Em razão da necessidade de atualização dos valores referentes ao índice IPCA quanto aos serviços, o reequilíbrio deve ser feito sobre o montante de 10.67% acumulado nos últimos meses, valores esses que podem ser vislumbrados pelo documento anexo.

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, **este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado**, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,
Sapopema, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico Municipal

211

Inflação

IPCA do último mês

1,25%

Out/2021

IPCA acumulado de 12 meses

10,67%

Out/2021

INPC do último mês

1,16%

Out/2021

o que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

212

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R\$)

999,99



Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

> Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Out/2021]	INPC [Out/2021]
Brasil	1,25%	1,16%
Aracaju (SE)	1,14%	0,95%
Belém (PA)	0,64%	0,51%

Local	IPCA [Out/2021]	INPC [Out/2021]
Belo Horizonte (MG)	1,22%	1,14%
Brasília (DF)	1,25%	1,01%
Campo Grande (MS)	1,05%	1,03%
Curitiba (PR)	1,45%	1,38%
Fortaleza (CE)	0,96%	1,01%
Goiânia (GO)	1,53%	1,42%
Grande Vitória (ES)	1,53%	1,64%
Porto Alegre (RS)	1,14%	0,98%
Recife (PE)	1,09%	0,97%
Rio Branco (AC)	0,99%	1,04%
Rio de Janeiro (RJ)	1,16%	1,23%
Salvador (BA)	1,22%	1,20%
São Luís (MA)	1,38%	1,32%
São Paulo (SP)	1,34%	1,32%

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 43 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

216

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).



Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- **IPCA-15**: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;

- **IPCA-E**: é o acumulado trimestral do IPCA-15;

- **IPP**: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

- **SINAPI**: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

215

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- **IGP-M**: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e

IPC-Fipe: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Saiba mais sobre o IPCA

Varição mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Out 2021

Varição acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Varição mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



216

- 1 -

1º TERMO ADITIVODA ATA DE RP Nº. 02/2021

Pregão Presencial Nº 08/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 08/2021.**

CONTRATADA: **VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 6,02 para R\$: 6,66. Referente a ATA de Registro de Preços nº 02/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:



(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br

- 2 -

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021.



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO
VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 32.743.242/0001-61

VALOR DE R\$:2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

CONTRATO:245/2021

VIGÊNCIA:05 (cinco) meses.

Conforme especifica a Dispensa nº 54/2021.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:166F0FFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE RP Nº. 02/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE RP Nº. 02/2021

Pregão Presencial Nº 08/2021

REEQUILÍBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 08/2021.**

CONTRATADA:VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, Estrada Mambuca, s/n - Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05, neste ato representado pelo **Sr. Nicomedes Gonçalves Vaz**, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R\$: 6,02 para R\$: 6,66. Referente a ATA de Registro de Preços nº 02/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:BC04310F

ADMINISTRAÇÃO GERAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.

CNPJ:05.030.509/0001-09

VALOR TOTAL R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CONTRATO:Nº 249/2021

VIGENCIA:12(DOZE) MESES

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:862B9275

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 123/1990 que nomeou a Srtª. Solange de Melo Vieira, Matrícula nº 129-1, para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Flor Delfino de Oliveira

Código Identificador:5C963509

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGES

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2021**

Pregão Presencial nº 072/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos para o Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada. O valor total estimado para contratações é de R\$ 3.380.475,00 (três milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Os preços a serem pagos pelas peças, materiais, e quaisquer outros necessários para execução dos serviços deverão ser o preços máximo do DESCONTO ofertado sob a Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR, conforme categorias abaixo:

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
Descrição	DESCONTO (EM %)